

**PROCESSO LICITATÓRIO**

158/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO**

45/2024

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Jales

**OBJETO**

Aquisição de diversos equipamentos e matérias permanentes a serem entregues de forma integral, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 242.133,70**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 28/08/2024

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Até às 08h30min do dia 28/08/2024 (horário de Brasília)

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A partir das: 08h45min do dia 28/08/2024 (horário de Brasília)

**INÍCIO DA SESÃO DE DISPUTA DE PREÇO**

A partir das 09h00min do dia 28/08/2024, por decisão da pregoeira (horário de Brasília)

**LOCAL**

BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso identificado”

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço Unitário

**MODO DE DISPUTA**

Aberto

**EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não (escolher de acordo com seu edital)

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS/ LEI Nº 123/06 E 147/14**

Sim

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JALES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 45.131.885/0001-04, com sede na cidade de Jales, na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, através do Senhor **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentação local através de Decretos Municipais, disponível em (<https://www.jales.sp.gov.br/decretos>) e suas posteriores alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ENTREGUES DE FORMA INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

**1.2.** A licitação será realizada por empreitada de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e será composta por **61 (sessenta e um) itens**, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência.

**2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES**

**2.1.** O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura ([www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)), da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**2.2.** Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Jales, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, através do e-mail: [licitacao.jales@gmail.com](mailto:licitacao.jales@gmail.com) ou da plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**2.2.1.** Poderão ser prestados esclarecimentos via telefone ou por escrito.

**2.2.2.** No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

**2.3.** As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada no e-mail:

licitacao.jales@gmail.com e na BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**2.4.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social).

**2.5.** Serão consideradas INTEMPESTIVAS, as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela Pregoeira no prazo estabelecido.

**2.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.7.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**2.8.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**2.8.1.** A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para conhecimento de todos os interessados.

**2.8.2.** Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura ([www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)).

### **3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1.** O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pelo Município de Jales, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico “Licitações” constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

**3.3.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como, o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3.4.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**3.4.1.** Conduzir a sessão pública;

- 3.4.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 3.4.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- 3.4.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 3.4.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 3.4.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 3.4.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- 3.4.8.** Indicar o vencedor do certame;
- 3.4.9.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 3.4.10.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 4.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame, deverão nomear através do instrumento de mandato, conforme modelo constante do Anexo II, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).
- 4.2.** A participação do licitante na presente licitação, se dará de forma direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3.** O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
- 4.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
- 4.7.** É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, e mantê-los

atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo, identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.8.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma, sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**4.9.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Eletrônico, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou através da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados de forma direta ou através de empresas associadas junto ao Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**5.2.** Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

**5.2.1.** Credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**;

**5.2.2.** Remeter, exclusivamente via sistema, proposta e documentos de habilitação;

**5.2.3.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.2.4.** Acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**5.2.5.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**5.2.6.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

**5.2.7.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**5.3.** Não poderão disputar esta licitação:

**5.3.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.3.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)

do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.3.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.3.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5.3.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;

**5.3.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**5.4.** O impedimento de que trata o subitem **5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.5.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do Contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.7.** O disposto neste item, não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.8.** No regime de aquisição e prestação de serviços associados, não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

**5.9.** Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

**5.10.** O disposto no subitem **5.9.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

**5.11.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas posteriores alterações, desde que atendidas as condições previstas no art. 4º da Lei 14.133/21.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial e todos os documentos de habilitação.

**6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

**6.3.1.** Atende aos requisitos de habilitação;

**6.3.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

**6.3.3.** Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

**6.4.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.5.** A falsidade da declaração de que trata os subitens **6.3.2** ou **6.3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.7.** Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação dos documentos de habilitação, após a fase de envio de lances.

**6.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.8.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.8.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor unitário;

**7.1.2.** Marca/Modelo (se for o caso);

**7.1.3.** Fabricante (se for o caso);

**7.1.4.** Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência.

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam o licitante.

**7.3.** Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I – Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.6.** Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance**, conforme modelo constante do Anexo III.

**7.7.** O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.8.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, entre a Pregoeira e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ **0,10** (dez centavos).

**8.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, com prorrogações.

**8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

**8.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**8.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

**8.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,

até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.14.** Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**8.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem **8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.21.5.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.21.6.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.21.6.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.21.6.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**8.21.6.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.21.6.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.21.7.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.21.7.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**8.21.7.2.** Empresas brasileiras;

**8.21.7.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.21.7.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.22.4.** A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.22.5.** É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.23.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

**9.1.** Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Pregoeira classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

**9.1.1.** Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a Pregoeira poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

**9.1.2.** A negociação de que trata o subitem **9.1.1.** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

**9.1.3.** Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

**9.2.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

**9.3.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**9.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência;

**9.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.5.** A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

**9.6.** Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

**9.6.1.** Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

**9.6.2.** Destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

**9.7.** Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.9.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.10.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.11.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.12.** Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

**9.13.** Poderá existir o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, de acordo com o art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/21.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**10.1. Encerrada a etapa de negociação, será suspensa a sessão pela Pregoeira, para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**

**atende às especificações técnicas, bem como as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 5.3. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a) **Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);**
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);**
- c) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e**
- d) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).**

**10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.**

**10.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.**

**10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação**

**10.2. Os licitantes de forma OBRIGATÓRIA, deverão enviar no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:**

#### **10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Cédula de identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do procurador (este último quando for o caso);**
- b) **Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;**
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;**
- d) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;**
- e) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**
- f) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

#### **10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### 10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### 10.2.4. DECLARAÇÃO UNIFICADA, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**j) Proposta Financeira com a descrição de cada item ofertado, constando marca/modelo, preço unitário e total. (CONFORME ANEXO III).**

**10.3.** Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados, **desde que não possam ser saneados.**

**10.4.** Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data da abertura da sessão.

**10.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pela Pregoeira/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, a Pregoeira poderá solicitar o documento original, para que se verifique a autenticidade do mesmo.

**10.6.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem **10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**10.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

**10.6.2.** Durante o decurso do prazo referido no subitem **10.6.1**, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

**10.6.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**10.7.** A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente a apresentação da proposta, podendo a Pregoeira em diligência determinar suas correções ou esclarecimentos no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação.**

**10.7.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**10.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.8.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.8.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**10.10.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**10.11.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.12.** Somente serão disponibilizados para acesso público, os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.13.** Por meio de aviso lançado no sistema, a Pregoeira informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

**10.14.** Do resultado do julgamento da habilitação, caberá recurso na forma definida no presente Edital.

## **10. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**10.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.6. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

10.5.4. A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A decisão final acerca dos recursos interpostos, será divulgada no site da BLL ou encaminhada via e-mails aos interessados.

10.12. Os autos do processo, permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.2. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

11.3. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **12. DO CONTRATO**

12.2. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (Anexo V), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

12.2.4. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

12.3. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

12.4. Para a assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e Declaração de Atualização Cadastral No Tribunal De Contas do Estado De São Paulo (Do Responsável Pela Assinatura do contrato).

12.5. Se, por ocasião da formalização do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.5.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

12.6. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais

documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.7. O prazo de vigência do futuro Contrato é de até 12 (doze) meses ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

12.8. Em se tratando de fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21. Em caso de reajuste, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme artigo 25, § 7º da Lei 14.133/21.

### **3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.2. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2.4. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.2.5. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14. DAS GARANTIAS**

14.2. A garantia da contratação deverá obedecer ao código padrão do consumidor, bem como a determinação do fabricante.

### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

15.2. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

**16. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.2. O regime de execução ou forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto, constam do Anexo I - Termo de Referência e Anexo e do Anexo V - Minuta de Contrato.

**17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

17.2. As obrigações e responsabilidades das partes constam do Anexo I - Termo de Referência e do Anexo V - Minuta do Termo de Contrato.

**18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

18.2. As condições de pagamento e de reajuste constam do Anexo I - Termo de Referência e do Anexo V - Minuta do Termo de Contrato.

**19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.2. As infrações e sanções administrativas constam no Anexo V - Minuta do Termo de Contrato.

**20. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

20.2. As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária vigente no exercício:

| UNIDADE   | FONTE RECURSO | CÓDIGO APLICAÇÃO | FICHA | DOTAÇÃO      |
|---|---------------|------------------|-------|--------------|
| Secretaria Municipal de Saúde Equipamento e Material Permanente | 95            | 800.313          | 1123  | 4.4.90.52.00 |
| Secretaria Municipal de Saúde Equipamento e Material Permanente | 08            | 100.000          | 776   | 4.4.90.52.00 |
| Secretaria Municipal de Saúde Equipamento e Material Permanente | 92            | 800.001          | 1100  | 4.4.90.52.00 |
| Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo             | 01            | 310.000          | 739   | 3.3.90.30.00 |

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.2. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.4. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas), poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.6. A homologação do resultado desta licitação, não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Município de Jales/SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

21.13. As questões resultantes deste Edital, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

21.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico: [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br).

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.15.4. Anexo I – Termo de Referência

21.15.4.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

21.15.5. Anexo II – Modelo de Procuração;

21.15.6. Anexo III – Modelo de Proposta;

21.15.7. Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;

21.15.8. Anexo V – Minuta de Contrato

21.16. Informações complementares julgadas necessárias, deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Jales – Setor de Licitações, Compras e Contratos, com sede na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, pelo telefone (17) 3622-3000, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min), ou ainda, pelo e-mail: [licitacao.jales@gmail.com](mailto:licitacao.jales@gmail.com).

Jales/SP, 05 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, odontológicos, eletroeletrônicos e mobiliários em geral, a serem entregues de forma **integral**, adquiridos através de **processo de licitatório**.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto ora mencionado neste termo tem como objetivo a estruturação de diversos Setores Públicos da Saúde de Jales/SP, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e disponibilizar a população assistida pelo SUS (Sistema Único de Saúde) o bom atendimento e serviço de referência adequado e equipado.

2.2. O quantitativo previsto foi elaborado atendendo as necessidades atuais de diversos setores da saúde, os quais possuem equipamentos e materiais permanentes que por tempo de uso apresentam defeito/deterioração.

### 3. OBJETIVOS

3.1. O objetivo será a substituição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o bom trabalho interno dos servidores públicos quanto para bom atendimento à população de Jales/SP.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, inciso VII do caput do art. 12, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.104, de 4 de janeiro de 2024, conforme previsto, no Plano de Contratação Anual - PCA de 2024.

### 5. DETALHAMENTO DO OBJETO

#### 5.1. NATUREZA

5.1.1. A natureza é equipamento e material permanente, os quais tem por objetivo manter os patrimônios públicos em pleno funcionamento, proporcionando um bom trabalho interno quanto o bom atendimento à população, evitando intercorrências com equipamentos e materiais permanentes sem condições de uso.

#### 5.2. QUANTITATIVO E UNIDADE DE MEDIDA

| CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. DE MEDIDA | QTD. |
|----------------|---|----------------|------|
| 66.003.622     | <b>Balança digital pediátrica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para medidas antropométricas, elétrica, gabinete plástico resistente, visor e ajuste digital, concha anatômica em polipropileno injetado, pés reguláveis, capacidade para até 25kg, possui sapatas de borracha anti-derrapante. | UNIDADE        | 01   |
| 26.006.126     | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 12 mil btus, split, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão  | UNIDADE        | 05   |

|            |   |         |    |
|------------|---|---------|----|
|            | 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.   |         |    |
| 66.003.627 | <b>Escada 5 degraus:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estrutura em alumínio, tipo de abrir simples, dobrável, medida 140cm de altura, 84cm de comprimento, 44cm de largura, 5 (cinco) degraus em alumínio com película anti-derrapante e capacidade de suportar 120kg, possui sapatas de borracha anti-derrapante, conformidade com NBR 13430/2000, 16308/2014 e possuir certificação INMETRO.  | UNIDADE | 11 |
| 66.003.629 | <b>Estabilizador:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> eletrônico, 300VA, 4 estágios, tensão de entrada bivolt automático, tensão de saída 115v, corrente nominal 2,5v (115v), 1,5 (220v), variação de tensão de entrada 20%, regulação de saída 6%, tempo de resposta >= 6, rendimento de carga nominal >93%, frequência nominal 60hz, distorção harmônica de 0,5%, leds de sinalização para rede alta, normal ou baixa na entrada, chave liga/desliga embutida, porta fusível externa, 4 tomadas tripolares espaçadas, proteção para sub e sobrecarga, filtro de linha, sistema true rms, sensor de potência, protetor térmico, cabos de acordo com nbr 14136, selo inmetro.  | UNIDADE | 60 |
| 66.003.621 | <b>Arcada dentária gigante com escova:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> pvc e resina plástica emborrachada, modelo anatômico da arcada dentária humana com parte superior e inferior ligadas por haste metálica flexível, com língua, gengiva, 28 dentes, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 25 x 20 x 20cm acompanha escova de dente com cerdas flexíveis.  | UNIDADE | 06 |
| 26.007.119 | <b>Aspirador de secreção 1,3 litros:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> tensão 127v ou bivolt, eletromecânico, possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo, possui proteção antibacteriana microban, que inibem continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo, de fácil higienização, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia.   | UNIDADE | 04 |
| 66.003.624 | <b>Caneta de alta rotação:</b> <u>requisitos mínimos:</u> push button, fixação da broca de forma fácil, prática e segura, cabeça torque proporciona força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes, diâmetro cabeça 12,3mm, spray triplo ventilado com 3 (três) jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, tolamentos com esferas cerâmicas, maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito garantem um alto desempenho e durabilidade, rotor balanceado eletronicamente, reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente, estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil, corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco, maior resistência mecânica à impactos como quedas ou batidas, tratamento superficial, possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem, autoclaváveis até 135°, conexão borden 2 furos, diâmetro da cabeça 12,3mm, rotação 290.000 a 420.000 rpm, pressão de trabalho 2,1 bar = 210 kpa = 30,4 psi, nível sonoro 65db, | UNIDADE | 15 |

|            |   |         |    |
|------------|---|---------|----|
|            | brocas haste tipo 3 fg standard, comprimento da broca 22,0mm diâmetro máximo da ponta ativa 2,0mm, fabricação conforme portaria inmetro nº 54 de 01/02/2016.  |         |    |
| 26.006.128 | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 22 mil btus, split, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.  | UNIDADE | 01 |
| 26.006.129 | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 36 mil btus, piso teto, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.  | UNIDADE | 02 |
| 26.007.125 | <b>Mesa auxiliar hospitalar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> hospitalar, aço inox, estrutura tubular, retangular, 2 (duas) prateleiras, pés com 4 (quatro) rodízios em gel de 2", tubo aço inox 304, prateleiras em aço inox 430, dimensões do tampo 60cm, largura do tampo 40cm, altura 80cm, acabamento sem arestas cortantes.   | UNIDADE | 03 |
| 26.008.148 | <b>Tenda quadrada 3x3:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> dobrável, articulada e sanfonada para montagem rápida, estrutura de aço inoxidável para alta durabilidade, impermeável, lona cor branca com proteção solar anti-uv, acompanha saco resistente para guardar e transportar.   | UNIDADE | 10 |
| 26.007.053 | <b>Ultrassom portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> odontológico com bomba peristáltica e reservatório, não necessita de instalação técnica, sem jato de bicarbonato, transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 32.000hz estabilizado eletronicamente, caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do campo de trabalho, capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável, seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor, equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom, volume do reservatório da bomba peristáltica 500ml, tensão 127v ou bivolt, frequência 50/60hz, fusível 1A 127V/220V, potência 60VA. Consumo: 0,45A. | UNIDADE | 03 |
| 26.008.149 | <b>Ventilador de teto:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 130w, corpo e 3 (três) pás em aço com pintura eletrostática na cor cinza, preto ou branco, área de ventilação 20m2, rotação 180 a 460rpm, controle de velocidade, funções de ventilação e exaustão, tensão 127v.  | UNIDADE | 01 |
| 66.003.637 | <b>Quadro de avisos de cortiça:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> confeccionado em selotex (papelão grosso resistente) ou madeira, cor do feltro em azul, moldura em alumínio lisa sem rebarbas cor branca, dimensões (Altura x Comprimento) 120cm x 150cm, dimensões da moldura frente 21mm, espessura 11mm (8mm do selotex), acompanha parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria.   | UNIDADE | 14 |
| 26.015.057 | <b>Estante 6 prateleiras:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, cor cinza, suporta 70kg, dimensões (Largura x Profundidade x Altura) 0,92m x 0,30m x 1,98m, colunas em chapa #14, prateleiras em chapa #20, moduláveis, reguláveis e desmontáveis, reforços em forma X em cada lateral, possui sapatas anti-risco.  | UNIDADE | 02 |
| 26.007.126 | <b>Mesa auxiliar odontológica:</b> <u>requisitos mínimos:</u> mdf, cor branco ou prata, 2 (duas) gavetas, 4 (quatro) rodízios plásticos, suporte para   | UNIDADE | 01 |

|                   |   |         |    |
|-------------------|---|---------|----|
|                   | instrumentais odontológicos nas gavetas, dimensões altura: 0,77m, largura: 0,40m, comprimento: 0,50m, peso 20kg.  |         |    |
| <b>26.015.064</b> | <b>Refrigerador:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> geladeira, duplex, frostfree, 450 litros, tensão 127v ou bivolt, cor inox, possui sapatas de borrachada anti-derrapante.  | UNIDADE | 04 |
| <b>26.015.050</b> | <b>Armário aço 2 portas e 4 prateleiras:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço chapa 26", dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 1,98 x 0,90 x 0,40cm, capacidade de 20kg por prateleira, prateleiras reguláveis, fosfatizado anti-ferrugem, pintura epóxi, cor cinza escuro ou chumbo, porta com puxador, fechadura e 2 (duas) chaves, possui sapatas anti-risco com regulagem de altura.  | UNIDADE | 05 |
| <b>26.006.130</b> | <b>Forno microondas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, cor inox, capacidade 30 litros, potência 1.000 wats, tensão 127v ou bivolt, display digital, relógio, trava de segurança, função descongelar, possui sapatas anti-risco.   | UNIDADE | 02 |
| <b>26.015.060</b> | <b>Gabinete cozinha:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para pia de 1,20m, sem tampo, aço eletro galvanizado, cor cinza, 2 (duas) portas, 3 (três) gavetas, pintura eletrostática, dobradiças de pressão, puxadores em aço, gavetas em polipropileno resistente a impacto e ressecamento, corrediças metálicas, pés 20cm com regulagem de altura, sapatas anti-risco, dimensões (Largura x Altura x Profundidade) 115 x 85 x 50cm.  | UNIDADE | 01 |
| <b>26.015.052</b> | <b>Arquivo 4 gavetas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço chapa 24", para pasta suspensa, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 1335 x 470 x 630mm, gavetas deslizantes com estampa para porta etiquetas, suporte para pasta suspensa formado por requadro, corrediças telescópicas de no mínimo 45mm de largura com capacidade de 45kg/par, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado, porta etiquetas estampados na frente da gaveta, 2 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "u", para o desnível do piso sapatas reguláveis anti-risco com no mínimo 34mm de diâmetro e rosca 3/8", acabamento da superfície pintura epóxi pó.   | UNIDADE | 04 |
| <b>26.015.054</b> | <b>Cadeira giratória modelo diretor:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> madeira compensada anatômica com 15mm espessura confeccionada com lâminas de madeira reflorestada composta por eucalipto e pinho prensado a quente, espuma injetada anatômica com densidade 45 a 55 com 50mm de espessura, união de assento e encosto estofado em polipropileno, dimensões do assento com (Largura x Profundidade x Espessura) 500mm x 490mm x 50mm, dimensões do encosto com (Altura x Largura x Espessura) 490mm x 440mm x 50mm, base giratória a gás com percurso de regulagem 100mm de altura, estrela com 5 (cinco) patas em aço, capas e rodízios em pp, flange com sistema relax que permite a inclinação do encosto, braços fixos modelo corsa confeccionado com alma de aço coberto em pp para apoio de braço. | UNIDADE | 02 |
| <b>26.015.055</b> | <b>Cadeira giratória modelo presidente:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço cromado 20mm espessura, espuma injetada anatômica com densidade 45 a 55 com 50mm de espessura, assento e encosto em couro sintético, dimensões do assento com (Largura x Profundidade x Espessura) 500mm x 490mm x 50mm, dimensões do encosto com  | UNIDADE | 09 |

|            |   |         |    |
|------------|---|---------|----|
|            | (Altura x Largura x Espessura) 490mm x 440mm x 50mm, base giratória a gás com percurso de regulagem 100mm de altura, estrela com 5 (cinco) patas em aço, capas e rodízios em pp, flange com sistema relax que permite a inclinação do encosto, braços aço coberto em couro para apoio de braço.   |         |    |
| 26.015.056 | <b>Cadeira plástica comum:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> monobloco, empilhável, com braços, com encosto, deve suportar carga estática mínima de 150kg, material polipropileno injetado virgem com proteção contra raios UV, cor branca, dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 510mm x 430mm x 890mm, em conformidade com norma ABNT NBR 4776:2013.  | UNIDADE | 12 |
| 16.001.991 | <b>Caixa de som amplificada portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> potência 400W RMS, com rodas para deslocamento, alça ajustável, microfone, cor preta, bateria recarregável, entrada microfone p10, entrada rca, entrada usb, entrada auxiliar, tensão bivolt, cabo de alimentação, bluetooth, leitor de cartão SD, controle remoto original com pilhas ou bateria.   | UNIDADE | 01 |
| 26.006.125 | <b>Climatizador de ar 70 litros:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> portátil, cor branco ou cinza, tipo gabinete/colmeia com 4 (quatro) rodízios de gel ou plástico, analógico, tanque de água com capacidade de 70 litros, potência do motor 220w, área de alcance 40m², volume de ar 5000 m³/h, nível de ruído máximo 65db, ventilação por hélice, controle de velocidades, voltagem 127v ou bivolt, certificação INMETRO.  | UNIDADE | 01 |
| 26.015.058 | <b>Fogão 5 bocas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> a gás, aço inoxidável, cor inox, forno autolimpante, timer, acendimento automático, tensão 127v ou bivolt, possui sapatas de borracha anti-derrapante.   | UNIDADE | 01 |
| 26.015.061 | <b>Mesa escritório 2 gavetas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf, reta, dimensões 1,50x60cm, tampo 15mm espessura com revestimento laminado melamínico cor cinza claro, gavetas com 10mm espessura, pés em aço com pintura eletrostática antiferruginosa cor preto, possui sapatas anti-risco.  | UNIDADE | 09 |
| 26.015.062 | <b>Mesa escritório em L:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdp cor calvi ou calvi com preto, dimensões mesa (Comprimento x Comprimento x Largura x Espessura) 1,50x1,50x0,60x0,30cm, pés 25mm com revestimento melamínico BP, possui gaveteiro com 4 (quatro) gavetas corredeças e fechaduras com 2 (chaves), possui suporte para gabinete de computador com dimensões (Largura x Profundidade x Altura) 0,28 x 0,42 x 0,40cm, possui sapatas anti-risco.  | UNIDADE | 03 |
| 66.003.634 | <b>Mesa e cadeiras plásticas modelo infantil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mesa quadrada 45x45cm com 4 cadeiras plásticas com braços.   | KIT     | 01 |
| 66.003.635 | <b>Mesa plástica modelo adulto sem cadeira:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mesa quadrada 70x70cm.   | UNIDADE | 03 |
| 26.001.293 | <b>Projeto multimídia:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 3.500 lumens, resolução nativa 1024x768 pixels (xga), contraste 15000:1, tecnologia de projeção 3 lcd de 3 chips, zoom 1.0 – 1.2x (optico), foco manual, projeção da tela mínima de 30 a 300 polegadas, compatível com ntsc, ntsc 4.43, pal, m-pal, npal, pal60, secam, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p, correção de efeito trapézio vertical de 30 graus, horizontal 30 graus, ruído 37db (em alto brilho), 28db (em baixo brilho), conexões de entrada/saída, 1 hdmi, 2 vga (d-sub 15 pin), 1 rca, 2 rca, 2 áudio estéreo mini, 1 usb-a, 1 usb-b, 1 r232c, 1 r45, tensão bivolt, pso | UNIDADE | 01 |

|            |  |         |    |
|------------|--|---------|----|
|            | 2,5kg, dimensões (300 x 90 x 247mm), modo de projeção frontal / traseira / suporte, duração de luminosidade: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (econômico), fornecido com cabo de alimentação, cabo vga, controle remoto original com bateria ou pilhas, manual, guia rápido.   |         |    |
| 26.001.294 | <b>Smartphone:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> sistema operacional android, 256gb de armazenamento, 8gb de memória ram, processador octa-core, resolução 1080x2400 fhd+, sim card: nano-sim, carregamento rápido, tela super amoled, leitor de impressões digitais, bluetooth 5.3, compatibilidade com a rede 5G, USB-C.  | UNIDADE | 01 |
| 66.003.640 | <b>Tapete em EVA:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> tipo tatame, 20mm espessura, amortecedor de impacto, dimensões (comprimento x largura) 1 x 1m, cores variadas a definir posteriormente.   | UNIDADE | 04 |
| 26.001.295 | <b>Televisor:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> tela 50 polegadas em led, tensão 127v ou bivolt, smart tv, full hd, entradas hdmi e usb, conversor digital, controle remoto original com pilhas.  | UNIDADE | 01 |
| 66.003.623 | <b>Barra paralela dupla:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para fisioterapia, 3 metros de comprimento, serve para auxiliar as pessoas com qualquer tipo de deficiência motora, composta por uma plataforma revestida com piso anti-derrapante, corrimãos feitos em tubos de aço pintado, após prévio tratamento anti-ferruginoso, 4 (quatro) corrimãos horizontais com ajustes de altura e largura, 3 barras verticais de cada lado, pintura eletrostática com verniz, sistema de regulagem de altura do conjunto de barras, adapta o produto para pacientes adultos e crianças, pensando nos princípios da individualidade. barra paralela dupla permite o uso por todos os tipos de indivíduos e as mais variadas disfunções de locomoção, é ideal para treino de marcha, descarga de peso, reabilitação vestibular, treino de equilíbrio, coordenação motora e condicionamento cardiopulmonar para pacientes cadeirantes, possui resistência e estabilidade, garantindo alta qualidade, durabilidade e segurança, dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 3m x 85cm x 40cm, peso 75kg. Plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça, divisão abdução central removível, altura 1º corrimão máxima 90 cm e mínima 50 cm, altura 2º corrimão máxima 40 cm e mínima 15 cm, ajuste de largura das barras até 18 cm, largura do corrimão máxima 60cm e mínima 35cm. | UNIDADE | 01 |
| 26.007.121 | <b>Bicicleta ergométrica magnética horizontal:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço inoxidável, sistema de resistência eletromagnético de 8 níveis, peso roda inércia de 3kg, assento macio ergonômico ajustável, display LCD integrado multifuncional, monitor de velocidade, tempo, distância total, distância percorrida, calorias, 16 programas de treinamento, sensor de pulso e cardíaco hand grip no guidão, suporta usuário de até 120kg, pedais anti-derrapante com cintas, selim ajustável, dimensões (Largura x Altura x Profundidade) 50cm x 110cm x 117cm.  | UNIDADE | 01 |
| 26.007.122 | <b>Cadeira de rodas para obesos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estrutura em aço carbono, pintura epóxi pó, apoio para os braços com descanso em poliuretano e escamoteáveis, protetor lateral de roupas com abas, tipo para-lamas, dobrável em x duplo tubular central, apoio para os pés com regulagem de altura individuais e escamoteáveis, faixa de apoio para as panturrilhas, rodas dianteiras de 6", rodas traseiras de 24", com rolamentos blindados, pneus traseiros infláveis, freios bilaterais  | UNIDADE | 02 |

|            |   |         |    |
|------------|---|---------|----|
|            | com regulagem horizontal, largura do assento 60cm, profundidade do assento 42cm, largura do encosto 50cm, altura do encosto 44cm, largura total 74cm, altura total 95cm, suportar 180kg, registro na Anvisa e homologada pelo Inmetro.  |         |    |
| 26.007.123 | <b>Cama elástica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, suporta 150kg, aro de reforço e 5 pés, 32 molas altamente resistentes e lona firme anti-derrapante, (Largura x Profundidade x Altura) 92cm x 92cm x 20cm, possui sapatas de borracha anti-derrapante.   | UNIDADE | 03 |
| 66.003.628 | <b>Esfigmomanômetro adulto:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aneróide em conformidade com portaria inmetro nº 153/05, braçadeira em tecido antialérgico, portátil, acondicionado em bolsa de courvin, bolsa de borracha sintética especial, braçadeira em poliamida (nylon) com fecho em metal ou velcro, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mmhg, com resolução de 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, manômetro a prova de pressão com pera e válvula com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar.   | UNIDADE | 03 |
| 26.007.124 | <b>Estação de musculação:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, capacidade de peso até 65kg, execução de 44 exercícios, dentre eles supino, peck deck, fly, trapézio, bíceps, tríceps, glúteos, abdominais, entre outros, sistema de cabos reforçados, acompanha acessórios como barra pulley, barra tríceps, banco declinado, almofada de braço (scott), barra longa e tela de proteção para acesso às anilhas proporcionando maior segurança ao usuário, suporta um usuário de até 140kg, assento e encosto em espuma, dimensões (largura x altura x profundidade) 1,93 x 2,22 x 2,11cm, possui sapatas de borracha anti-derrapante.  | UNIDADE | 01 |
| 66.003.631 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> plástico resistente, intensidade leve, 4 (quatro) teclas de apoio, molas ligadas ao lado oposto, encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.  | UNIDADE | 03 |
| 66.003.630 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> plástico resistente, intensidade média, 4 (quatro) teclas de apoio, molas ligadas ao lado oposto, encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.   | UNIDADE | 03 |
| 66.003.632 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> plástico resistente, intensidade forte, 4 (quatro) teclas de apoio, molas ligadas ao lado oposto, encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.   | UNIDADE | 03 |
| 26.015.053 | <b>Arquivo 7 gavetas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço chapa 24", para pasta suspensa, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 1335 x 500 x 710mm, gavetas deslizantes com estampa para porta etiquetas, suporte para pasta suspensa formado por requadro, corrediças telescópicas de no mínimo 45mm de largura com capacidade de 45kg/par, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado, porta etiquetas estampados na frente da gaveta, 2 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "u", para o desnível do piso sapatas reguláveis anti-risco com no mínimo 34mm de diâmetro e rosca 3/8", acabamento da superfície pintura epóxi pó. | UNIDADE | 01 |
| 26.007.120 | <b>Audiômetro:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> analisador de emissões otoacústicas transientes e produto de distorção que funcione conectado ao PC, 2 (dois) canais de estimulação auditiva, teste de emissões otoacústicas transientes TEOAE de 1–4 khz, teste de emissões otoacústicas produto de distorção DPOAE de 1–8khz em frequências específicas, sonda para EOA transiente, sonda para EOA  | UNIDADE | 01 |

|            |  |         |    |
|------------|--|---------|----|
|            | produto de distorção, 4 (quatro) protocolos para atender todas as faixas etárias pré-programados e configuráveis pelo usuário, registro de curva de crescimento, algoritmo para redução do ruído, alertas de instabilidade de sonda e excesso de ruído, software que permita o armazenamento, revisão, gerenciamento de dados, impressão e arquivo de dados, cavidade para teste, módulo triagem, módulo BERA, PEATE, DPOAE, TEOAE, software de coleta/análise de dados, pasta abrasiva e condutiva, olivas e eletrodos, fone inserção, pré-amplificador, mini impressora termo sensível, cabos USB, jogos de olivas TE e DP, 1 (uma) sonda sobressalente compatível com o equipamento, clip para anexar a sonda, cabo de alimentação, software para instalação do programa, manual de instruções e de operações (em português), equipamento tipo portátil, equipamento com tensão 127v ou bivolt, bolsa/maleta para transporte. |         |    |
| 26.007.127 | <b>Mesa ginecológica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estrutura tipo gabinete em mdf cor branco, acabamento superficial com espuma densidade D-28 revestido em courvin preto, movimento assento fixo com encosto e apoio de pernas reclináveis, regulagem do dorso, suporte colposcópico, porta-coxa estofado revestido em courvin, suporte de rolo para lençol, armário com 3 (três) gaveteiros internos e 1 (uma) porta, dimensões (Comprimento x Altura x Largura) 1,80 x 0,60 x 0,80cm, possui sapatas de borracha anti-derrapante.   | UNIDADE | 01 |
| 66.003.625 | <b>Chaleira elétrica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço inoxidável, capacidade 1,8 litros, desligamento automático, base destacável, potência 1.200w, tensão 127v ou bivolt.  | UNIDADE | 01 |
| 26.006.127 | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 18 mil btus, split, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.   | UNIDADE | 01 |
| 26.015.063 | <b>Mesa redonda:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf espessura de 25mm, acabamento superficial laminado melamínico cor cinza cristal, dimensões (Diâmetro x Altura) 1,20 x 0,76cm, 1 (um) pé tubo de aço cor preto, bordas em pvc, possui sapatas anti-risco.   | UNIDADE | 02 |
| 66.003.639 | <b>Relógio de parede:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> polipropileno, aro cor preto, acrílico frontal de proteção, mostrador branco, algarismos arábicos cor preto, ponteiros de horas e minutos, dimensões 40cm diâmetro, 5cm aro, funcionamento à pilhas ou bateria.   | UNIDADE | 02 |
| 66.003.620 | <b>Arame sólido para solda MIG:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 0,80mm, 15kg.   | ROLO    | 01 |
| 26.008.146 | <b>Compressor de ar direto portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para pintura (envernizar e pulverizar), motor elétrico monofásico de 1/3hp, tensão 127v ou bivolt, saída de ar, sistema de trabalho por membrana, isento de óleo, válvula de segurança, filtro de ar, pés emborrachados, pressão máxima 40 PSI, botão liga e desliga, acompanha pistola de pintura com 2 bicos (1 leque e 1 jato), mangueira espiral com 5 (cinco) metros.   | UNIDADE | 01 |
| 26.008.147 | <b>Inversora de solda portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> MIG, não a gás, suporta arame até 0,8mm, 140 amperes, 127v ou bivolt.   | UNIDADE | 01 |
| 66.003.633 | <b>Máscara de proteção para solda:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> super leve, indicada para processo de soldagem MIG, proteção contra raios ultravioletas, radiação e infra-vermelha, possui regulagem de perímetro da cabeça, bandana estofada para maior conforto do operador, lente   | UNIDADE | 01 |

|            |  |         |    |
|------------|--|---------|----|
|            | automática com regulagem (auto escurecimento, distinguindo a luz natural da luz emitida no processo de soldagem), dimensões externas: 110x90x9mm, área de visão 96x39mm, escurecimento DIN4/DIN9-13, certificado CE-DIN EM 175, 1997 Annex II of the PPE-directive 89/686/EEC (para o capacete) e DIN EM 379, 2003 +A1, 2009 essential requirements according to Annex II of the PPE-Directive-89/686/EEC (para a lente automática), possui botão de regulagem de escurecimento externo com regulagem de 9-13, 2 (dois) sensores de captação de luz, alimentação por energia solar em conjunto com bateria CR2032 externa, bateria substituível com duração em torno de 3.000 horas de uso, proteção UV/IR quando atuada DIN16 permanente, tempo de retorno A claro variável de 0,1 (mínimo) a 1,0 (máximo), tempo de escurecimento 1/30000 segundos ou 0,000033 segundos, indicador de bateria fraca, sensibilidade ajustável, dimensões da lente de proteção interna 103x43x1mm, material policarbonato/acrílico (resistente a impactos e removível para limpeza), peso da lente automática 110g, peso do capacete 290g, acompanhado de manual de instruções e possuir certificado de aprovação. |         |    |
| 26.015.051 | <b>Armário aéreo 3 portas e 1 prateleira:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf chapa 15mm, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 0,66 x 1,20 x 0,32cm, capacidade de 25kg, acabamento interno BP escala brilho fosco, cor branco, dobradiças metálicas com amortecimento, puxadores perfil alumínio, bordas em pvc, suportes para fixação de parede.   | UNIDADE | 02 |
| 16.001.990 | <b>Caixa de som para desktop/notebook:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estéreo, caixas satélites potência 50W RMS, caixa subwoofer potência 30W RMS, cor preta, entrada p2, saída de fone, controle de volume, 127v ou bivolt.  | UNIDADE | 02 |
| 66.003.626 | <b>Colorímetro portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> medidor digital de cloro, prova d'água, faixa 0.00 a 2.50 ppm, resolução 0.01ppm, precisão ±0.03 ppm, método DPD, fonte de luz led, detector de luz fotocélula de silicone, desligamento automático por inatividade, alimentação por pilhas ou bateria, acompanha cubetas e reagentes para testes iniciais, possuir certificado de qualidade do instrumento.   | UNIDADE | 01 |
| 26.015.059 | <b>Fogão industrial 2 bocas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço inoxidável, bocas de ótima qualidade e alta pressão, grelhas em ferro fundido 30x30cm funcionamento a gás, acendimento manual, acabamento superficial escovado, com forno de 50 litros, dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 1,18cm x 0,88cm x 0,80cm, cor preto ou inox, possui sapatas de borracha anti-derrapante.  | UNIDADE | 01 |
| 66.003.636 | <b>pHmetro portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> medidor digital de pH e temperatura da água, prova d'água, faixa -2.00 a 16.00 pH, resolução 0.01 pH, precisão ±0.05 pH, calibração automática, compensação de temperatura automática, desligamento automático por inatividade, eletrodo de pH substituível, alimentação por pilhas ou bateria, possuir certificado de qualidade do instrumento.   | UNIDADE | 01 |
| 66.003.638 | <b>Quadro de avisos magnético:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf, moldura em alumínio lisa sem rebarbas cor natural, possui suporte para apagador, acompanha parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria.  | UNIDADE | 01 |

### 5.2.1. DOS ITENS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Apresentar catálogo juntamente com a proposta contendo **foto, marca e modelo** do item ofertado.
- b) Será nomeada uma comissão de análise dos catálogos apresentados juntamente com as propostas.
- c) Todos os itens deverão ser entregues **devidamente montados** por conta da **contratada**.

### 5.3. DESCRITIVO TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO

**5.3.1.** O objeto deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto e não serão aceitos em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei.

**5.3.2.** A **contratante** deverá entregar o objeto no **Almoxarifado da Saúde** situado no endereço: Rua 17, nº 2.646, Bairro centro, CEP 15.700-140, Jales/SP.

**5.3.3.** Assim que efetuada a entrega, o fiscal técnico irá realizar a conferência juntamente com a nota fiscal.

**5.3.4.** A **contratada** deverá também enviar a referida nota fiscal no email [almoxarifado3032@gmail.com](mailto:almoxarifado3032@gmail.com).

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA ADOTADA

| ITEM | QTD. | DESCRIPTIVO  | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------|--|-------------------------|----------------------|
| 01   | 01   | <b>Balança digital pediátrica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para medidas antropométricas, elétrica, gabinete plástico resistente, visor e ajuste digital, concha anatômica em polipropileno injetado, pés reguláveis, capacidade para até 25kg, possui sapatas de borracha anti-derrapante.  | 880,20                  | 880,20               |
| 02   | 05   | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 12 mil btus, split, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.   | 3.033,00                | 15.165,00            |
| 03   | 11   | <b>Escada 5 degraus:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estrutura em alumínio, tipo de abrir simples, dobrável, medida 140cm de altura, 84cm de comprimento, 44cm de largura, 5 (cinco) degraus em alumínio com película anti-derrapante e capacidade de suportar 120kg, possui sapatas de borracha anti-derrapante, conformidade com NBR 13430/2000, 16308/2014 e possuir certificação INMETRO. | 188,95                  | 2.078,45             |
| 04   | 60   | <b>Estabilizador:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> eletrônico, 300VA, 4 estágios, tensão de entrada bivolt automático, tensão de saída 115v, corrente nominal 2,5v (115v), 1,5 (220v), variação de tensão de entrada 20%, regulação de saída 6%, tempo de resposta >= 6, rendimento de carga   | 140,40                  | 8.424,00             |

|    |    |  |        |          |
|----|----|--|--------|----------|
|    |    | nominal >93%, frequência nominal 60hz, distorção harmônica de 0,5%, leds de sinalização para rede alta, normal ou baixa na entrada, chave liga/desliga embutida, porta fusível externa, 4 tomadas tripolares espaçadas, proteção para sub e sobrecarga, filtro de linha, sistema true rms, sensor de potência, protetor térmico, cabos de acordo com nbr 14136, selo inmetro.  |        |          |
| 05 | 06 | <b>Arcada dentária gigante com escova:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> pvc e resina plástica emborrachada, modelo anatômico da arcada dentária humana com parte superior e inferior ligadas por haste metálica flexível, com língua, gengiva, 28 dentes, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 25 x 20 x 20cm acompanha escova de dente com cerdas flexíveis.   | 308,09 | 1.848,54 |
| 06 | 04 | <b>Aspirador de secreção 1,3 litros:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> tensão 127v ou bivolt, eletromecânico, possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo, possui proteção antibacteriana microban, que inibem continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo, de fácil higienização, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia.  | 670,80 | 2.683,20 |
| 07 | 15 | <b>Caneta de alta rotação:</b> <u>requisitos mínimos:</u> push button, fixação da broca de forma fácil, prática e segura, cabeça torque proporciona força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes, diâmetro cabeça 12,3mm, spray triplo ventilado com 3 (três) jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, tolamentos com esferas cerâmicas, maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito garantem um alto desempenho e durabilidade, rotor balanceado eletronicamente, reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente, estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil, corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco, maior resistência mecânica à impactos como quedas ou batidas, tratamento superficial, possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem, autoclaváveis até 135°, conexão borden 2 furos, diâmetro da cabeça 12,3mm, rotação 290.000 a 420.000 rpm, pressão de trabalho 2,1 bar = 210 kpa = 30,4 psi, nível sonoro 65db, brocas haste tipo 3 fg standard, comprimento da broca 22,0mm diâmetro máximo da ponta ativa 2,0mm, fabricação conforme portaria inmetro nº 54 de 01/02/2016. | 572,40 | 8.586,00 |

|    |    |   |          |           |
|----|----|---|----------|-----------|
| 08 | 01 | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 22 mil btus, split, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.  | 5.862,97 | 5.862,97  |
| 09 | 02 | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 36 mil btus, piso teto, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.  | 8.755,62 | 17.511,24 |
| 10 | 03 | <b>Mesa auxiliar hospitalar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> hospitalar, aço inox, estrutura tubular, retangular, 2 (duas) prateleiras, pés com 4 (quatro) rodízios em gel de 2", tubo aço inox 304, prateleiras em aço inox 430, dimensões do tampo 60cm, largura do tampo 40cm, altura 80cm, acabamento sem arestas cortantes.   | 425,20   | 1.275,60  |
| 11 | 10 | <b>Tenda quadrada 3x3:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> dobrável, articulada e sanfonada para montagem rápida, estrutura de aço inoxidável para alta durabilidade, impermeável, lona cor branca com proteção solar anti-uv, acompanha saco resistente para guardar e transportar.   | 846,40   | 8.464,00  |
| 12 | 03 | <b>Ultrassom portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> odontológico com bomba peristáltica e reservatório, não necessita de instalação técnica, sem jato de bicarbonato, transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 32.000hz estabilizado eletronicamente, caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do campo de trabalho, capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável, seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor, equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom, volume do reservatório da bomba peristáltica 500ml, tensão 127v ou bivolt, frequência 50/60hz, fusível 1A 127V/220V, potência 60VA. Consumo: 0,45A. | 2.975,00 | 8.925,00  |
| 13 | 01 | <b>Ventilador de teto:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 130w, corpo e 3 (três) pás em aço com pintura eletrostática na cor cinza, preto ou branco, área de ventilação 20m2, rotação 180 a 460rpm, controle de velocidade, funções de ventilação e exaustão, tensão 127v.  | 171,83   | 171,83    |
| 14 | 14 | <b>Quadro de avisos de cortiça:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> confeccionado em selotex (papelão grosso resistente) ou madeira, cor do feltro em azul, moldura em alumínio lisa sem rebarbas cor branca, dimensões (Altura x Comprimento) 120cm x 150cm, dimensões da moldura frente 21mm, espessura 11mm (8mm do selotex), acompanha parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria.   | 198,16   | 2.774,24  |

|    |    |   |          |           |
|----|----|---|----------|-----------|
| 15 | 02 | <b>Estante 6 prateleiras:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, cor cinza, suporta 70kg, dimensões (Largura x Profundidade x Altura) 0,92m x 0,30m x 1,98m, colunas em chapa #14, prateleiras em chapa #20, moduláveis, reguláveis e desmontáveis, reforços em forma X em cada lateral, possui sapatas anti-risco.  | 487,66   | 975,32    |
| 16 | 01 | <b>Mesa auxiliar odontológica:</b> <u>requisitos mínimos:</u> mdf, cor branco ou prata, 2 (duas) gavetas, 4 (quatro) rodízios plásticos, suporte para instrumentais odontológicos nas gavetas, dimensões altura: 0,77m, largura: 0,40m, comprimento: 0,50m, peso 20kg.  | 616,87   | 616,87    |
| 17 | 04 | <b>Refrigerador:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> geladeira, duplex, frostfree, 450 litros, tensão 127v ou bivolt, cor inox, possui sapatas de borrachada anti-derrapante.  | 4.021,25 | 16.085,00 |
| 18 | 05 | <b>Armário aço 2 portas e 4 prateleiras:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço chapa 26", dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 1,98 x 0,90 x 0,40cm, capacidade de 20kg por prateleira, prateleiras reguláveis, fosfatizado anti-ferrugem, pintura epóxi, cor cinza escuro ou chumbo, porta com puxador, fechadura e 2 (duas) chaves, possui sapatas anti-risco com regulagem de altura.  | 830,12   | 4.150,60  |
| 19 | 02 | <b>Forno microondas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, cor inox, capacidade 30 litros, potência 1.000 wats, tensão 127v ou bivolt, display digital, relógio, trava de segurança, função descongelar, possui sapatas anti-risco.   | 812,66   | 1.625,32  |
| 20 | 01 | <b>Gabinete cozinha:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para pia de 1,20m, sem tampo, aço eletro galvanizado, cor cinza, 2 (duas) portas, 3 (três) gavetas, pintura eletrostática, dobradiças de pressão, puxadores em aço, gavetas em polipropileno resistente a impacto e ressecamento, corrediças metálicas, pés 20cm com regulagem de altura, sapatas anti-risco, dimensões (Largura x Altura x Profundidade) 115 x 85 x 50cm.  | 686,71   | 686,71    |
| 21 | 04 | <b>Arquivo 4 gavetas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço chapa 24", para pasta suspensa, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 1335 x 470 x 630mm, gavetas deslizantes com estampa para porta etiquetas, suporte para pasta suspensa formado por requadro, corrediças telescópicas de no mínimo 45mm de largura com capacidade de 45kg/par, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado, porta etiquetas estampados na frente da gaveta, 2 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "u", para o desnível do piso sapatas reguláveis anti-risco com no mínimo 34mm de diâmetro e rosca 3/8", acabamento da superfície pintura epóxi pó. | 1.103,33 | 4.413,32  |
| 22 | 02 | <b>Cadeira giratória modelo diretor:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> madeira compensada anatômica com 15mm espessura confeccionada com lâminas de madeira reflorestada   | 802,98   | 1.605,96  |

|    |    |   |          |          |
|----|----|---|----------|----------|
|    |    | composta por eucalipto e pinho prensado a quente, espuma injetada anatômica com densidade 45 a 55 com 50mm de espessura, união de assento e encosto estofado em polipropileno, dimensões do assento com (Largura x Profundidade x Espessura) 500mm x 490mm x 50mm, dimensões do encosto com (Altura x Largura x Espessura) 490mm x 440mm x 50mm, base giratória a gás com percurso de regulagem 100mm de altura, estrela com 5 (cinco) patas em aço, capas e rodízios em pp, flange com sistema relax que permite a inclinação do encosto, braços fixos modelo corsa confeccionado com alma de aço coberto em pp para apoio de braço. |          |          |
| 23 | 09 | <b>Cadeira giratória modelo presidente:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço cromado 20mm espessura, espuma injetada anatômica com densidade 45 a 55 com 50mm de espessura, assento e encosto em couro sintético, dimensões do assento com (Largura x Profundidade x Espessura) 500mm x 490mm x 50mm, dimensões do encosto com (Altura x Largura x Espessura) 490mm x 440mm x 50mm, base giratória a gás com percurso de regulagem 100mm de altura, estrela com 5 (cinco) patas em aço, capas e rodízios em pp, flange com sistema relax que permite a inclinação do encosto, braços aço coberto em couro para apoio de braço.          | 909,73   | 8.187,57 |
| 24 | 12 | <b>Cadeira plástica comum:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> monobloco, empilhável, com braços, com encosto, deve suportar carga estática mínima de 150kg, material polipropileno injetado virgem com proteção contra raios UV, cor branca, dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 510mm x 430mm x 890mm, em conformidade com norma ABNT NBR 4776:2013.  | 38,81    | 465,72   |
| 25 | 01 | <b>Caixa de som amplificada portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> potência 400W RMS, com rodas para deslocamento, alça ajustável, microfone, cor preta, bateria recarregável, entrada microfone p10, entrada rca, entrada usb, entrada auxiliar, tensão bivolt, cabo de alimentação, bluetooth, leitor de cartão SD, controle remoto original com pilhas ou bateria.   | 529,30   | 529,30   |
| 26 | 01 | <b>Climatizador de ar 70 litros:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> portátil, cor branco ou cinza, tipo gabinete/colméia com 4 (quatro) rodízios de gel ou plástico, analógico, tanque de água com capacidade de 70 litros, potência do motor 220w, área de alcance 40m², volume de ar 5000 m³/h, nível de ruído máximo 65db, ventilação por hélice, controle de velocidades, voltagem 127v ou bivolt, certificação INMETRO.  | 1.830,47 | 1.830,47 |
| 27 | 01 | <b>Fogão 5 bocas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> a gás, aço inoxidável, cor inox, forno autolimpante, timer, acendimento automático, tensão 127v ou bivolt, possui sapatas de borracha anti-derrapante.   | 1.345,57 | 1.345,57 |

|    |    |  |          |          |
|----|----|--|----------|----------|
| 28 | 09 | <b>Mesa escritório 2 gavetas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf, reta, dimensões 1,50x60cm, tampo 15mm espessura com revestimento laminado melamínico cor cinza claro, gavetas com 10mm espessura, pés em aço com pintura eletrostática antiferruginosa cor preto, possui sapatas anti-risco.   | 416,82   | 3.751,38 |
| 29 | 03 | <b>Mesa escritório em L:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdp cor calvi ou calvi com preto, dimensões mesa (Comprimento x Comprimento x Largura x Espessura) 1,50x1,50x0,60x0,30cm, pés 25mm com revestimento melamínico BP, possui gaveteiro com 4 (quatro) gavetas corredeças e fechaduras com 2 (chaves), possui suporte para gabinete de computador com dimensões (Largura x Profundidade x Altura) 0,28 x 0,42 x 0,40cm, possui sapatas anti-risco.   | 1.588,49 | 4.765,47 |
| 30 | 01 | <b>Mesa e cadeiras plásticas modelo infantil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mesa quadrada 45x45cm com 4 cadeiras plásticas com braços.  | 202,67   | 202,67   |
| 31 | 03 | <b>Mesa plástica modelo adulto sem cadeira:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mesa quadrada 70x70cm.  | 119,20   | 357,60   |
| 32 | 01 | <b>Projektor multimídia:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 3.500 lumens, resolução nativa 1024x768 pixels (xga), contraste 15000:1, tecnologia de projeção 3 lcd de 3 chips, zoom 1.0 – 1.2x (optico), foco manual, projeção da tela mínima de 30 a 300 polegadas, compatível com ntsc, ntsc 4.43, pal, m-pal, npal, pal60, secam, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p, correção de efeito trapézio vertical de 30 graus, horizontal 30 graus, ruído 37db (em alto brilho), 28db (em baixo brilho), conexões de entrada/saída, 1 hdmi, 2 vga (d-sub 15 pin), 1 rca, 2 rca, 2 áudio estéreo mini, 1 usb-a, 1 usb-b, 1 r232c, 1 r45, tensão bivolt, pso 2,5kg, dimensões (300 x 90 x 247mm), modo de projeção frontal / traseira / suporte, duração de luminosidade: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (econômico), fornecido com cabo de alimentação, cabo vga, controle remoto original com bateria ou pilhas, manual, guia rápido. | 4.751,66 | 4.751,66 |
| 33 | 01 | <b>Smartphone:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> sistema operacional android, 256gb de armazenamento, 8gb de memória ram, processador octa-core, resolução 1080x2400 fhd+, sim card: nano-sim, carregamento rápido, tela super amoled, leitor de impressões digitais, bluetooth 5.3, compatibilidade com a rede 5G, USB-C.  | 2.006,67 | 2.006,67 |
| 34 | 04 | <b>Tapete em EVA:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> tipo tatame, 20mm espessura, amortecedor de impacto, dimensões (comprimento x largura) 1 x 1m, cores variadas a definir posteriormente.   | 62,99    | 251,96   |
| 35 | 01 | <b>Televisor:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> tela 50 polegadas em led, tensão 127v ou bivolt, smart tv, full hd, entradas hdmi e usb, conversor digital, controle remoto original com pilhas.  | 2.015,79 | 2.015,79 |

|    |    |   |          |          |
|----|----|---|----------|----------|
| 36 | 01 | <p><b>Barra paralela dupla:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para fisioterapia, 3 metros de comprimento, serve para auxiliar as pessoas com qualquer tipo de deficiência motora, composta por uma plataforma revestida com piso anti-derrapante, corrimãos feitos em tubos de aço pintado, após prévio tratamento anti-ferruginoso, 4 (quatro) corrimãos horizontais com ajustes de altura e largura, 3 barras verticais de cada lado, pintura eletrostática com verniz, sistema de regulagem de altura do conjunto de barras, adapta o produto para pacientes adultos e crianças, pensando nos princípios da individualidade. barra paralela dupla permite o uso por todos os tipos de indivíduos e as mais variadas disfunções de locomoção, é ideal para treino de marcha, descarga de peso, reabilitação vestibular, treino de equilíbrio, coordenação motora e condicionamento cardiopulmonar para pacientes cadeirantes, possui resistência e estabilidade, garantindo alta qualidade, durabilidade e segurança, dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 3m x 85cm x 40cm, peso 75kg. Plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça, divisão abdução central removível, altura 1º corrimão máxima 90 cm e mínima 50 cm, altura 2º corrimão máxima 40 cm e mínima 15 cm, ajuste de largura das barras até 18 cm, largura do corrimão máxima 60cm e mínima 35cm.</p> | 4.294,63 | 4.294,63 |
| 37 | 01 | <p><b>Bicicleta ergométrica magnética horizontal:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço inoxidável, sistema de resistência eletromagnético de 8 níveis, peso roda inércia de 3kg, assento macio ergonômico ajustável, display LCD integrado multifuncional, monitor de velocidade, tempo, distância total, distância percorrida, calorias, 16 programas de treinamento, sensor de pulso e cardíaco hand grip no guidão, suporta usuário de até 120kg, pedais anti-derrapante com cintas, selim ajustável, dimensões (Largura x Altura x Profundidade) 50cm x 110cm x 117cm.</p>  | 1.720,53 | 1.720,53 |
| 38 | 02 | <p><b>Cadeira de rodas para obesos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estrutura em aço carbono, pintura epóxi pó, apoio para os braços com descanso em poliuretano e escamoteáveis, protetor lateral de roupas com abas, tipo para-lamas, dobrável em x duplo tubular central, apoio para os pés com regulagem de altura individuais e escamoteáveis, faixa de apoio para as panturrilhas, rodas dianteiras de 6", rodas traseiras de 24", com rolamentos blindados, pneus traseiros infláveis, freios bilaterais com regulagem horizontal, largura do assento 60cm, profundidade do assento 42cm, largura do encosto 50cm, altura do encosto 44cm, largura total 74cm, altura total 95cm, suportar 180kg, registro na Anvisa e homologada pelo Inmetro.</p>   | 1.559,88 | 3.119,76 |

|    |    |  |          |          |
|----|----|--|----------|----------|
| 39 | 03 | <b>Cama elástica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, suporta 150kg, aro de reforço e 5 pés, 32 molas altamente resistentes e lona firme anti-derrapante, (Largura x Profundidade x Altura) 92cm x 92cm x 20cm, possui sapatas de borracha anti-derrapante.  | 412,46   | 1.237,38 |
| 40 | 03 | <b>Esfigmomanômetro adulto:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aneróide em conformidade com portaria inmetro nº 153/05, braçadeira em tecido antialérgico, portátil, acondicionado em bolsa de courvin, bolsa de borracha sintética especial, braçadeira em poliamida (nylon) com fecho em metal ou velcro, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mmhg, com resolução de 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, manômetro a prova de pressão com pera e válvula com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar.  | 66,90    | 200,70   |
| 41 | 01 | <b>Estação de musculação:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, capacidade de peso até 65kg, execução de 44 exercícios, dentre eles supino, peck deck, fly, trapézio, bíceps, tríceps, glúteos, abdominais, entre outros, sistema de cabos reforçados, acompanha acessórios como barra pulley, barra tríceps, banco declinado, almofada de braço (scott), barra longa e tela de proteção para acesso às anilhas proporcionando maior segurança ao usuário, suporta um usuário de até 140kg, assento e encosto em espuma, dimensões (largura x altura x profundidade) 1,93 x 2,22 x 2,11cm, possui sapatas de borracha anti-derrapante.           | 4.606,66 | 4.606,66 |
| 42 | 03 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> plástico resistente, intensidade leve, 4 (quatro) teclas de apoio, molas ligadas ao lado oposto, encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.   | 54,00    | 162,00   |
| 43 | 03 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> plástico resistente, intensidade média, 4 (quatro) teclas de apoio, molas ligadas ao lado oposto, encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.  | 30,35    | 91,05    |
| 44 | 03 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> plástico resistente, intensidade forte, 4 (quatro) teclas de apoio, molas ligadas ao lado oposto, encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.  | 61,21    | 183,63   |
| 45 | 01 | <b>Arquivo 7 gavetas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço chapa 24", para pasta suspensa, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 1335 x 500 x 710mm, gavetas deslizantes com estampa para porta etiquetas, suporte para pasta suspensa formado por requadro, corrediças telescópicas de no mínimo 45mm de largura com capacidade de 45kg/par, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado, porta etiquetas estampados na frente da gaveta, 2 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "u", para o desnível do piso sapatas reguláveis anti-risco com no | 1.853,93 | 1.853,93 |

|    |    |   |           |           |
|----|----|---|-----------|-----------|
|    |    | mínimo 34mm de diâmetro e rosca 3/8", acabamento da superfície pintura epóxi pó.  |           |           |
| 46 | 01 | <b>Audiômetro:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> analisador de emissões otoacústicas transientes e produto de distorção que funcione conectado ao PC, 2 (dois) canais de estimulação auditiva, teste de emissões otoacústicas transientes TEOAE de 1–4 khz, teste de emissões otoacústicas produto de distorção DPOAE de 1–8khz em frequências específicas, sonda para EOA transiente, sonda para EOA produto de distorção, 4 (quatro) protocolos para atender todas as faixas etárias pré-programados e configuráveis pelo usuário, registro de curva de crescimento, algoritmo para redução do ruído, alertas de instabilidade de sonda e excesso de ruído, software que permita o armazenamento, revisão, gerenciamento de dados, impressão e arquivo de dados, cavidade para teste, módulo triagem, módulo BERA, PEATE, DPOAE, TEOAE, software de coleta/análise de dados, pasta abrasiva e condutiva, olivas e eletrodos, fone inserção, pré-amplificador, mini impressora termo sensível, cabos USB, jogos de olivas TE e DP, 1 (uma) sonda sobressalente compatível com o equipamento, clip para anexar a sonda, cabo de alimentação, software para instalação do programa, manual de instruções e de operações (em português), equipamento tipo portátil, equipamento com tensão 127v ou bivolt, bolsa/maleta para transporte. | 63.572,33 | 63.572,33 |
| 47 | 01 | <b>Mesa ginecológica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estrutura tipo gabinete em mdf cor branco, acabamento superficial com espuma densidade D-28 revestido em courvin preto, movimento assento fixo com encosto e apoio de pernas reclináveis, regulagem do dorso, suporte colposcópico, porta-coxa estofado revestido em courvin, suporte de rolo para lençol, armário com 3 (três) gaveteiros internos e 1 (uma) porta, dimensões (Comprimento x Altura x Largura) 1,80 x 0,60 x 0,80cm, possui sapatas de borracha anti-derrapante.  | 2.265,25  | 2.265,25  |
| 48 | 01 | <b>Chaleira elétrica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço inoxidável, capacidade 1,8 litros, desligamento automático, base destacável, potência 1.200w, tensão 127v ou bivolt.   | 86,01     | 86,01     |
| 49 | 01 | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 18 mil btus, split, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.  | 3.943,21  | 3.943,21  |
| 50 | 02 | <b>Mesa redonda:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf espessura de 25mm, acabamento superficial laminado melamínico cor cinza cristal, dimensões (Diâmetro x Altura) 1,20 x 0,76cm, 1 (um) pé tubo de aço cor preto, bordas em pvc, possui sapatas anti-risco.  | 1.223,87  | 2.447,74  |

|    |    |  |        |          |
|----|----|--|--------|----------|
| 51 | 02 | <b>Relógio de parede:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> polipropileno, aro cor preto, acrílico frontal de proteção, mostrador branco, algarismos arábicos cor preto, ponteiros de horas e minutos, dimensões 40cm diâmetro, 5cm aro, funcionamento à pilhas ou bateria.   | 86,25  | 172,50   |
| 52 | 01 | <b>Arame sólido para solda MIG:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 0,80mm, 15kg.   | 275,13 | 275,13   |
| 53 | 01 | <b>Compressor de ar direto portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para pintura (envernizar e pulverizar), motor elétrico monofásico de 1/3hp, tensão 127v ou bivolt, saída de ar, sistema de trabalho por membrana, isento de óleo, válvula de segurança, filtro de ar, pés emborrachados, pressão máxima 40 PSI, botão liga e desliga, acompanha pistola de pintura com 2 bicos (1 leque e 1 jato), mangueira espiral com 5 (cinco) metros.   | 572,29 | 572,29   |
| 54 | 01 | <b>Inversora de solda portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> MIG, não a gás, suporta arame até 0,8mm, 140 amperes, 127v ou bivolt.   | 899,25 | 899,25   |
| 55 | 01 | <b>Máscara de proteção para solda:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> super leve, indicada para processo de soldagem MIG, proteção contra raios ultra-violetas, radiação e infra-vermelha, possui regulagem de perímetro da cabeça, bandana estofada para maior conforto do operador, lente automática com regulagem (auto escurecimento, distinguindo a luz natural da luz emitida no processo de soldagem), dimensões externas: 110x90x9mm, área de visão 96x39mm, escurecimento DIN4/DIN9-13, certificado CE-DIN EM 175, 1997 Annex II of the PPE-directive 89/686/EEC (para o capacete) e DIN EM 379, 2003 +A1, 2009 essential requirements according to Annex II of the PPE-Directive-89/686/EEC (para a lente automática), possui botão de regulagem de escurecimento externo com regulagem de 9-13, 2 (dois) sensores de captação de luz, alimentação por energia solar em conjunto com bateria CR2032 externa, bateria substituível com duração em torno de 3.000 horas de uso, proteção UV/IR quando atuada DIN16 permanente, tempo de retorno A claro variável de 0,1 (mínimo) a 1,0 (máximo), tempo de escurecimento 1/30000 segundos ou 0,000033 segundos, indicador de bateria fraca, sensibilidade ajustável, dimensões da lente de proteção interna 103x43x1mm, material policarbonato/acrílico (resistente a impactos e removível para limpeza), peso da lente automática 110g, peso do capacete 290g, acompanhado de manual de instruções e possuir certificado de aprovação. | 126,28 | 126,28   |
| 56 | 02 | <b>Armário aéreo 3 portas e 1 prateleira:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf chapa 15mm, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 0,66 x 1,20 x 0,32cm, capacidade de 25kg, acabamento interno BP escala brilho fosco, cor branco, dobradiças metálicas com amortecimento,  | 709,00 | 1.418,00 |

|    |    |  |          |          |
|----|----|--|----------|----------|
|    |    | puxadores perfil alumínio, bordas em pvc, suportes para fixação de parede.   |          |          |
| 57 | 02 | <b>Caixa de som para desktop/notebook:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estéreo, caixas satélites potência 50W RMS, caixa subwoofer potência 30W RMS, cor preta, entrada p2, saída de fone, controle de volume, 127v ou bivolt.  | 156,06   | 312,12   |
| 58 | 01 | <b>Colorímetro portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> medidor digital de cloro, prova d'água, faixa 0.00 a 2.50 ppm, resolução 0.01ppm, precisão ±0.03 ppm, método DPD, fonte de luz led, detector de luz fotocélula de silicone, desligamento automático por inatividade, alimentação por pilhas ou bateria, acompanha cubetas e reagentes para testes iniciais, possuir certificado de qualidade do instrumento. | 548,16   | 548,16   |
| 59 | 01 | <b>Fogão industrial 2 bocas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço inoxidável, bocas de ótima qualidade e alta pressão, grelhas em ferro fundido 30x30cm funcionamento a gás, acendimento manual, acabamento superficial escovado, com forno de 50 litros, dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 1,18cm x 0,88cm x 0,80cm, cor preto ou inox, possui sapatas de borracha anti-derrapante.                          | 1.335,41 | 1.335,41 |
| 60 | 01 | <b>pHmetro portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> medidor digital de pH e temperatura da água, prova d'água, faixa -2.00 a 16.00 pH, resolução 0.01 pH, precisão ±0.05 pH, calibração automática, compensação de temperatura automática, desligamento automático por inatividade, eletrodo de pH substituível, alimentação por pilhas ou bateria, possuir certificado de qualidade do instrumento.                 | 1.048,91 | 1.048,91 |
| 61 | 01 | <b>Quadro de avisos magnético:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf, moldura em alumínio lisa sem rebarbas cor natural, possui suporte para apagador, acompanha parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria.  | 369,64   | 369,64   |

**Total estimado: 242.133,70**

## 7. ORGÃO DEMANDANTE

7.1. Secretaria Municipal de Saúde de Jales.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotação orçamentária do orçamento em vigor, discriminada na respectiva descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | ÓRGÃO DEMANDANTE | QTD. | FICHA | FONTE | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | NATUREZA DESPESA |
|------|---|------------------|------|-------|-------|---------------------|------------------|
| 01   | <b>Balança digital.</b>   | SECRETARIA SAÚDE | 01   | 1123  | 95    | 800.313             | 4.4.90.52.04     |
| 02   | <b>Condicionador de ar:</b><br><u>Requisitos mínimos:</u><br>12 mil btus. | SECRETARIA SAÚDE | 03   | 1123  | 95    | 800.313             | 4.4.90.52.12     |
|      |   | SECRETARIA SAÚDE | 02   | 776   | 08    | 100.000             | 4.4.90.52.12     |

|    |  |                  |    |      |    |         |              |
|----|--|------------------|----|------|----|---------|--------------|
| 03 | Escada 5 degraus.  | SECRETARIA SAÚDE | 09 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.08 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 775  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.08 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 776  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.08 |
| 04 | Estabilizador.   | SECRETARIA SAÚDE | 36 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.30 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 04 | 775  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.30 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 16 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.30 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 04 | 776  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.30 |
| 05 | Arcada dentária.   | SECRETARIA SAÚDE | 04 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.99 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 775  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.99 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 776  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.99 |
| 06 | Aspirador secreção.  | SECRETARIA SAÚDE | 04 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.08 |
| 07 | Caneta alta rotação.   | SECRETARIA SAÚDE | 12 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.08 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 03 | 775  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.08 |
| 08 | Condicionador de ar:<br><u>Requisitos mínimos:</u><br>22 mil btus. | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.12 |
| 09 | Condicionador de ar:<br><u>Requisitos mínimos:</u><br>36 mil btus. | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.12 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.12 |
| 10 | Mesa auxiliar hospitalar:  | SECRETARIA SAÚDE | 03 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.08 |
| 11 | Tenda quadrada 3x3:  | SECRETARIA SAÚDE | 10 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.12 |
| 12 | Ultrassom portátil:  | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.08 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 775  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.08 |
| 13 | Ventilador de teto:  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.12 |
| 14 | Quadro cortiça:  | SECRETARIA SAÚDE | 13 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.42 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 775  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 15 | Estante 6 prateleiras:   | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.42 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 775  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 16 | Mesa auxiliar odontológica:  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.08 |
| 17 | Refrigerador:  | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.12 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.12 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.12 |
| 18 | Armário aço 2 portas e 4 prateleiras:                              | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 775  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
|    |  | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |

|    |   |                  |    |      |    |         |              |
|----|---|------------------|----|------|----|---------|--------------|
|    |   | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.42 |
|    |   | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 19 | <b>Forno microondas:</b>                                | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.12 |
|    |   | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.12 |
| 20 | <b>Gabinete cozinha:</b>                                | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.42 |
| 21 | <b>Arquivo 4 gavetas:</b>                               | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
|    |   | SECRETARIA SAÚDE | 03 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 22 | <b>Cadeira giratória modelo diretor:</b>                | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 23 | <b>Cadeira giratória modelo presidente:</b>             | SECRETARIA SAÚDE | 09 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 24 | <b>Cadeira plástica comum:</b>                          | SECRETARIA SAÚDE | 12 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 25 | <b>Caixa de som amplificada portátil:</b>               | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.33 |
| 26 | <b>Climatizador de ar 70 litros:</b>                    | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.12 |
| 27 | <b>Fogão 5 bocas:</b>                                   | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.12 |
| 28 | <b>Mesa escritório 2 gavetas:</b>                       | SECRETARIA SAÚDE | 08 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
|    |   | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.42 |
| 29 | <b>Mesa escritório em L:</b>                            | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
|    |   | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.42 |
| 30 | <b>Mesa e cadeiras plásticas modelo infantil:</b>       | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 31 | <b>Mesa plástica modelo adulto sem cadeira:</b>         | SECRETARIA SAÚDE | 03 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 32 | <b>Projektor multimídia:</b>                            | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.33 |
| 33 | <b>Smartphone:</b>                                      | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.06 |
| 34 | <b>Tapete em EVA:</b>                                   | SECRETARIA SAÚDE | 04 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.12 |
| 35 | <b>Televisor:</b>                                       | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 774  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.33 |
| 36 | <b>Barra paralela dupla:</b>                            | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1100 | 92 | 801.001 | 4.4.90.52.99 |
| 37 | <b>Bicicleta ergométrica</b>                            | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1100 | 92 | 801.001 | 4.4.90.52.99 |
| 38 | <b>Cadeira de rodas para obesos:</b>                    | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 1100 | 92 | 801.001 | 4.4.90.52.08 |
| 39 | <b>Cama elástica:</b>                                   | SECRETARIA SAÚDE | 03 | 1100 | 92 | 801.001 | 4.4.90.52.99 |
| 40 | <b>Esfigmomanômetro adulto:</b>                         | SECRETARIA SAÚDE | 03 | 1100 | 92 | 801.001 | 4.4.90.52.08 |
| 41 | <b>Estação de musculação:</b>                           | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1100 | 92 | 801.001 | 4.4.90.52.99 |
| 42 | <b>Exercitador musculatura dedos: intensidade leve,</b> | SECRETARIA SAÚDE | 03 | 1100 | 92 | 801.001 | 4.4.90.52.99 |

|    |   |                  |    |      |    |         |              |
|----|---|------------------|----|------|----|---------|--------------|
| 43 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b><br>intensidade média,               | SECRETARIA SAÚDE | 03 | 1100 | 92 | 801.001 | 4.4.90.52.99 |
| 44 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b><br>intensidade forte, 4             | SECRETARIA SAÚDE | 03 | 1100 | 92 | 801.001 | 4.4.90.52.99 |
| 45 | <b>Arquivo 7 gavetas:</b>   | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.42 |
| 46 | <b>Audiômetro:</b>  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.04 |
| 47 | <b>Mesa ginecológica:</b>   | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.08 |
| 48 | <b>Chaleira elétrica:</b>   | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.12 |
| 49 | <b>Condicionador de ar:</b><br><u>Requisitos mínimos:</u><br>18 mil btus, | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.12 |
| 50 | <b>Mesa redonda:</b>  | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.42 |
| 51 | <b>Relógio de parede:</b>   | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.42 |
| 52 | <b>Arame sólido para solda MIG:</b>                                       | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 739  | 01 | 310.000 | 3.3.90.30.24 |
| 53 | <b>Compressor de ar direto portátil:</b>                                  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 1123 | 95 | 800.313 | 4.4.90.52.99 |
| 54 | <b>Inversora de solda portátil:</b>                                       | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.99 |
| 55 | <b>Máscara de proteção para solda:</b>                                    | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.99 |
| 56 | <b>Armário aéreo 3 portas e 1 prateleira:</b>                             | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |
| 57 | <b>Caixa de som para desktop/notebook:</b>                                | SECRETARIA SAÚDE | 02 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.33 |
| 58 | <b>Colorímetro portátil:</b>  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.04 |
| 59 | <b>Fogão industrial 2 bocas:</b>  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.12 |
| 60 | <b>pHmetro portátil:</b>  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.04 |
| 61 | <b>Quadro de avisos magnético:</b>  | SECRETARIA SAÚDE | 01 | 735  | 08 | 100.000 | 4.4.90.52.42 |

## 9. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

**9.1.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação por se tratar de entrega de forma **integral**.

## 10. JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O Julgamento das propostas deverá atender o art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 01 de abril de 2021, de forma vantajosa a administração pública sendo adquiridos pelo **menor preço** e por **item**.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**11.1.** Não se aplica medição para essa contratação.

**11.2.** A **contratante** realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias após apresentação da mesma na Secretaria de Fazenda e Planejamento, que serão pagos nos

quantitativos das Ordens de Fornecimento, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada.

**11.3.** A nota fiscal deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, devidamente acompanhadas da regularidade fiscal da **contratada**.

**11.4.** A **contratada** deverá enviar a nota fiscal no e-mail [almoxarifado3032@gmail.com](mailto:almoxarifado3032@gmail.com) com intuito de evitar extravios.

## **12. LOCAIS DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**12.1.** A **contratada** deverá entregar o objeto de **forma integral** em **até 10 (dez) dias úteis**, dentro do horário de expediente das 07:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira diretamente no **Almoxarifado da Saúde** com endereço na Rua 17, nº 2.646, Centro, Jales/SP, CEP 15.700-142 com Telefone nº (17)3632-7575.

**12.2.** Do recebimento:

**a)** Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação de qualidade do objeto e consequente aceitação pela comissão de análise, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias** úteis após o recebimento provisório.

## **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Gestor da Contratação: Nilva Gomes Rodrigues de Souza, CPF: 058.279.088-35.

**13.2.** Fiscal Técnico: Cláudio Rodrigues Mota, CPF: 824.868.676-00.

**13.3.** Fiscal Administrativo: Letícia Barbosa Sena, CPF: 406.852.538-21.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

**14.2.** Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao **contratante** para ateste e pagamento.

**14.3.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

**14.4.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

**14.5.** Assegurar ao **contratante** o direito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

**14.6.** Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

**14.7.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

**14.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

**14.9.** Não transferir para o **contratante** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **contratada**, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

**14.10.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.11.** Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

**14.12.** Responder pelos danos causados diretamente à **contratante** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**14.13.** Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**15.2.** Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da **contratada**.

**15.3.** Comunicar a **contratada** todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

**15.4.** Notificar a **contratada** no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

**15.5.** Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a **contratada** regularizar as falhas observadas.

**15.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **contratada**.

**15.7.** Aplicar à **contratada** as sanções regulamentares.

**15.8.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

**15.9.** Disponibilizar local adequado para a realização do objeto.

## **16. COMPATIBILIDADE COM O PCA**

| Nº DO ITEM | IDENTIFICADOR NO PCA | QUANTIDADE A SER CONTRATADA | QUANTIDADE PREVISTA NO PCA |
|------------|----------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 01         | 1.3091               | 01                          | 03                         |
| 02         | 1.3092               | 05                          | 08                         |
| 03         | 1.3093               | 11                          | 15                         |

|    |        |    |    |
|----|--------|----|----|
| 04 | 1.3094 | 60 | 80 |
| 05 | 1.3095 | 06 | 10 |
| 06 | 1.3096 | 04 | 08 |
| 07 | 1.3097 | 15 | 25 |
| 08 | 1.3098 | 01 | 03 |
| 09 | 1.3099 | 02 | 04 |
| 10 | 1.3100 | 03 | 06 |
| 11 | 1.3101 | 10 | 15 |
| 12 | 1.3102 | 03 | 06 |
| 13 | 1.3103 | 01 | 03 |
| 14 | 1.3104 | 14 | 15 |
| 15 | 1.3105 | 02 | 06 |
| 16 | 1.3106 | 01 | 02 |
| 17 | 1.3107 | 04 | 06 |
| 18 | 1.3108 | 05 | 06 |
| 19 | 1.3109 | 02 | 03 |
| 20 | 1.3110 | 01 | 02 |
| 21 | 1.3111 | 04 | 06 |
| 22 | 1.3112 | 02 | 06 |
| 23 | 1.3113 | 09 | 15 |
| 24 | 1.3114 | 12 | 20 |
| 25 | 1.3115 | 01 | 10 |
| 26 | 1.3116 | 01 | 02 |
| 27 | 1.3117 | 01 | 02 |
| 28 | 1.3118 | 09 | 15 |
| 29 | 1.3119 | 03 | 06 |
| 30 | 1.3120 | 01 | 01 |
| 31 | 1.3121 | 03 | 10 |
| 32 | 1.3122 | 01 | 01 |
| 33 | 1.3123 | 01 | 01 |
| 34 | 1.3124 | 04 | 06 |
| 35 | 1.3125 | 01 | 03 |
| 36 | 1.3126 | 01 | 01 |
| 37 | 1.3127 | 01 | 01 |
| 38 | 1.3128 | 02 | 04 |
| 39 | 1.3129 | 03 | 03 |
| 40 | 1.3130 | 03 | 06 |
| 41 | 1.3131 | 01 | 01 |
| 42 | 1.3133 | 03 | 03 |
| 43 | 1.3132 | 03 | 03 |
| 44 | 1.3134 | 03 | 03 |
| 45 | 1.3135 | 01 | 03 |
| 46 | 1.3136 | 01 | 01 |
| 47 | 1.3137 | 01 | 03 |
| 48 | 1.3138 | 01 | 01 |
| 49 | 1.3139 | 01 | 02 |
| 50 | 1.3140 | 02 | 05 |
| 51 | 1.3141 | 02 | 04 |
| 52 | 1.3142 | 01 | 02 |
| 53 | 1.3143 | 01 | 01 |
| 54 | 1.3144 | 01 | 01 |
| 55 | 1.3145 | 01 | 01 |
| 56 | 1.3146 | 02 | 04 |
| 57 | 1.3147 | 02 | 10 |
| 58 | 1.3148 | 01 | 01 |
| 59 | 1.3149 | 01 | 01 |
| 60 | 1.3150 | 01 | 01 |
| 61 | 1.3151 | 01 | 01 |

## 17. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. A garantia da contratação deverá obedecer ao código padrão do consumidor.

## **18. SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1.** Por se tratar de aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão contratados direto de fornecedor qualificado perante ao CNAE, fica vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto.

## **19. VISITA TÉCNICA**

**19.1.** Em se tratando de aquisição de equipamentos e materiais prontos para o uso de entrega imediata, não será exigida visita técnica.

## **20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**20.1.** Por se tratar de aquisição de equipamentos e materiais permanentes prontos para uso, não se faz necessária exigir qualificação técnica.

## **21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**21.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**21.2.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **22. ADESÃO AO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**22.1.** Não utilizamos a adesão ao catálogo eletrônico de padronização uma vez que o mesmo sendo de âmbito federal, não possui o produto solicitado e o nosso município ainda não possui o catálogo eletrônico próprio.

## **23. COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS**

**23.1.** O objeto a ser contratado está compatível com os objetivos e metas previstos no plano plurianual, vigente, bem como das prioridades e metas definidas na lei de diretrizes orçamentárias vigente e com reserva orçamentária na lei orçamentária anual.

## **24. QUEM FEZ O TERMO DE REFERÊNCIA**

---

VINICIUS BORTOLUCCI VIANA PESSOA

## **25. AUTORIZAÇÃO**

---

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA

Jales/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Este ETP tem como objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, odontológicos, eletroeletrônicos e mobiliários em geral, a serem entregues de forma **integral**, adquiridos através de **processo de licitatório**.

**1.2.** A aquisição do objeto ora mencionado neste termo tem como objetivo a estruturação de diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e disponibilizar a população assistida pelo SUS (Sistema Único de Saúde) o bom atendimento e serviço de referência adequado e equipado.

**1.3.** O quantitativo previsto foi elaborado atendendo as necessidades atuais de diversos setores da saúde, os quais possuem equipamentos/materiais permanentes que por tempo de uso apresentam defeito/deterioração.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização (Itens padronizados), que no momento possuem somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

**2.2.** Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pela **contratada**, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que a mesma deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

**2.3.** Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília: Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam aos itens presentes nesta contratação.

**2.4.** Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

**2.4.1.** O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. A **contratada** deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

**2.5.** A **contratada** deverá entregar o objeto de **forma integral** em **até 10 (dez) dias úteis**, dentro do horário de expediente das 07:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira diretamente no **Almoxarifado da Saúde** com endereço na Rua 17, nº 2.646, Centro, Jales/SP, CEP 15.700-142 com Telefone nº (17)3632-7575.

**2.6.** Todos os itens deverão ser entregues **devidamente montados** por conta da **contratada**.

### **2.7. Dos bens:**

**a)** Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo fiscal do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue.

**b)** O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

**c)** Os produtos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.

**d)** Os produtos não devem apresentar avarias ou adulterações.

**e)** Os produtos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

**f)** Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos/materiais permanentes.

**g)** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **contratante**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**h)** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**i)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**j)** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**3.1.** Por se tratar de recursos oriundos de transferência Federal “fundo a fundo”, os quais objetiva a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para equipar Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP, ou seja, não é possível

identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que podem atender às necessidades da administração.

**3.2.** O mercado de potenciais fornecedores do objeto deste estudo é bastante vasto, e, existe um grande leque de fornecedores aptos a participarem do processo licitatório, uma vez que o objeto a ser adquirido são equipamentos/materiais permanentes caracterizados como simples. Existem várias empresas especializadas no ramo de atividade pertinente, portanto, não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições na forma de contratação.

**3.3.** No caso de aquisição de equipamentos/materiais permanentes hospitalares, odontológicos, mobiliários em geral e eletroeletrônicos não se vislumbram outra solução no mercado a não ser a aquisição dos produtos objetivando a estruturação dos Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.4.** Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que se trata da forma usual de contratação para aquisição de bens, cujos padrões de desempenho e qualidade por ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A quantidade estimada dos equipamentos/materiais permanentes foi baseada em conformidade com a necessidade atuais dos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP, conforme Inciso I do Art. 4º do Decreto nº 10.108, de 4 de janeiro de 2024.

| ITEM | QTD. | DESCRIPTIVO  | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------|--|-------------------------|----------------------|
| 01   | 01   | <b>Balança digital pediátrica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para medidas antropométricas, elétrica, gabinete plástico resistente, visor e ajuste digital, concha anatômica em polipropileno injetado, pés reguláveis, capacidade para até 25kg, possui sapatas de borracha anti-derrapante.  | 880,20                  | 880,20               |
| 02   | 05   | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 12 mil btus, split, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.   | 3.033,00                | 15.165,00            |
| 03   | 11   | <b>Escada 5 degraus:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estrutura em alumínio, tipo de abrir simples, dobrável, medida 140cm de altura, 84cm de comprimento, 44cm de largura, 5 (cinco) degraus em alumínio com película anti-derrapante e capacidade de suportar 120kg, possui sapatas de borracha anti-derrapante, conformidade com NBR 13430/2000, 16308/2014 e possuir certificação INMETRO. | 188,95                  | 2.078,45             |

|    |    |  |        |          |
|----|----|--|--------|----------|
| 04 | 60 | <b>Estabilizador:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> eletrônico, 300VA, 4 estágios, tensão de entrada bivolt automático, tensão de saída 115v, corrente nominal 2,5v (115v), 1,5 (220v), variação de tensão de entrada 20%, regulação de saída 6%, tempo de resposta $\geq 6$ , rendimento de carga nominal $>93\%$ , frequência nominal 60hz, distorção harmônica de 0,5%, leds de sinalização para rede alta, normal ou baixa na entrada, chave liga/desliga embutida, porta fusível externa, 4 tomadas tripolares espaçadas, proteção para sub e sobrecarga, filtro de linha, sistema true rms, sensor de potência, protetor térmico, cabos de acordo com nbr 14136, selo inmetro.  | 140,40 | 8.424,00 |
| 05 | 06 | <b>Arcada dentária gigante com escova:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> pvc e resina plástica emborrachada, modelo anatômico da arcada dentária humana com parte superior e inferior ligadas por haste metálica flexível, com língua, gengiva, 28 dentes, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 25 x 20 x 20cm acompanha escova de dente com cerdas flexíveis.   | 308,09 | 1.848,54 |
| 06 | 04 | <b>Aspirador de secreção 1,3 litros:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> tensão 127v ou bivolt, eletromecânico, possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo, possui proteção antibacteriana microban, que inibem continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo, de fácil higienização, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia.  | 670,80 | 2.683,20 |
| 07 | 15 | <b>Caneta de alta rotação:</b> <u>requisitos mínimos:</u> push button, fixação da broca de forma fácil, prática e segura, cabeça torque proporciona força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes, diâmetro cabeça 12,3mm, spray triplo ventilado com 3 (três) jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, tolamentos com esferas cerâmicas, maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito garantem um alto desempenho e durabilidade, rotor balanceado eletronicamente, reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente, estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil, corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco, maior resistência mecânica à impactos como quedas ou batidas, tratamento superficial, possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem, autoclaváveis até 135°, conexão borden 2 furos, diâmetro da cabeça 12,3mm, rotação 290.000 a 420.000 rpm, pressão de trabalho 2,1 | 572,40 | 8.586,00 |

|    |    |   |          |           |
|----|----|---|----------|-----------|
|    |    | bar = 210 kpa = 30,4 psi, nível sonoro 65db, brocas haste tipo 3 fg standard, comprimento da broca 22,0mm diâmetro máximo da ponta ativa 2,0mm, fabricação conforme portaria inmetro nº 54 de 01/02/2016.   |          |           |
| 08 | 01 | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 22 mil btus, split, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.  | 5.862,97 | 5.862,97  |
| 09 | 02 | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 36 mil btus, piso teto, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.  | 8.755,62 | 17.511,24 |
| 10 | 03 | <b>Mesa auxiliar hospitalar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> hospitalar, aço inox, estrutura tubular, retangular, 2 (duas) prateleiras, pés com 4 (quatro) rodízios em gel de 2", tubo aço inox 304, prateleiras em aço inox 430, dimensões do tampo 60cm, largura do tampo 40cm, altura 80cm, acabamento sem arestas cortantes.   | 425,20   | 1.275,60  |
| 11 | 10 | <b>Tenda quadrada 3x3:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> dobrável, articulada e sanfonada para montagem rápida, estrutura de aço inoxidável para alta durabilidade, impermeável, lona cor branca com proteção solar anti-uv, acompanha saco resistente para guardar e transportar.   | 846,40   | 8.464,00  |
| 12 | 03 | <b>Ultrassom portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> odontológico com bomba peristáltica e reservatório, não necessita de instalação técnica, sem jato de bicarbonato, transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 32.000hz estabilizado eletronicamente, caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do campo de trabalho, capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável, seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor, equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom, volume do reservatório da bomba peristáltica 500ml, tensão 127v ou bivolt, frequência 50/60hz, fusível 1A 127V/220V, potência 60VA. Consumo: 0,45A. | 2.975,00 | 8.925,00  |
| 13 | 01 | <b>Ventilador de teto:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 130w, corpo e 3 (três) pás em aço com pintura eletrostática na cor cinza, preto ou branco, área de ventilação 20m2, rotação 180 a 460rpm, controle de velocidade, funções de ventilação e exaustão, tensão 127v.  | 171,83   | 171,83    |
| 14 | 14 | <b>Quadro de avisos de cortiça:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> confeccionado em selotex (papelão grosso resistente) ou madeira, cor do feltro em azul, moldura em alumínio lisa sem rebarbas cor branca, dimensões (Altura x Comprimento) 120cm x 150cm, dimensões da moldura   | 198,16   | 2.774,24  |

|    |    |  |          |           |
|----|----|--|----------|-----------|
|    |    | frente 21mm, espessura 11mm (8mm do selotex), acompanha parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria.  |          |           |
| 15 | 02 | <b>Estante 6 prateleiras:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, cor cinza, suporta 70kg, dimensões (Largura x Profundidade x Altura) 0,92m x 0,30m x 1,98m, colunas em chapa #14, prateleiras em chapa #20, moduláveis, reguláveis e desmontáveis, reforços em forma X em cada lateral, possui sapatas anti-risco.   | 487,66   | 975,32    |
| 16 | 01 | <b>Mesa auxiliar odontológica:</b> <u>requisitos mínimos:</u> mdf, cor branco ou prata, 2 (duas) gavetas, 4 (quatro) rodízios plásticos, suporte para instrumentais odontológicos nas gavetas, dimensões altura: 0,77m, largura: 0,40m, comprimento: 0,50m, peso 20kg.   | 616,87   | 616,87    |
| 17 | 04 | <b>Refrigerador:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> geladeira, duplex, frostfree, 450 litros, tensão 127v ou bivolt, cor inox, possui sapatas de borrachada anti-derrapante.   | 4.021,25 | 16.085,00 |
| 18 | 05 | <b>Armário aço 2 portas e 4 prateleiras:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço chapa 26", dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 1,98 x 0,90 x 0,40cm, capacidade de 20kg por prateleira, prateleiras reguláveis, fosfatizado anti-ferrugem, pintura epóxi, cor cinza escuro ou chumbo, porta com puxador, fechadura e 2 (duas) chaves, possui sapatas anti-risco com regulagem de altura.   | 830,12   | 4.150,60  |
| 19 | 02 | <b>Forno microondas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, cor inox, capacidade 30 litros, potência 1.000 wats, tensão 127v ou bivolt, display digital, relógio, trava de segurança, função descongelar, possui sapatas anti-risco.  | 812,66   | 1.625,32  |
| 20 | 01 | <b>Gabinete cozinha:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para pia de 1,20m, sem tampo, aço eletro galvanizado, cor cinza, 2 (duas) portas, 3 (três) gavetas, pintura eletrostática, dobradiças de pressão, puxadores em aço, gavetas em polipropileno resistente a impacto e ressecamento, corredeiras metálicas, pés 20cm com regulagem de altura, sapatas anti-risco, dimensões (Largura x Altura x Profundidade) 115 x 85 x 50cm.  | 686,71   | 686,71    |
| 21 | 04 | <b>Arquivo 4 gavetas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço chapa 24", para pasta suspensa, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 1335 x 470 x 630mm, gavetas deslizantes com estampa para porta etiquetas, suporte para pasta suspensa formado por requadro, corredeiras telescópicas de no mínimo 45mm de largura com capacidade de 45kg/par, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado, porta etiquetas estampados na frente da gaveta, 2 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "u", para o desnível do piso sapatas reguláveis anti-risco com no mínimo 34mm de diâmetro e rosca 3/8", acabamento da superfície pintura epóxi pó. | 1.103,33 | 4.413,32  |

|    |    |   |          |          |
|----|----|---|----------|----------|
| 22 | 02 | <b>Cadeira giratória modelo diretor:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> madeira compensada anatômica com 15mm espessura confeccionada com lâminas de madeira reflorestada composta por eucalipto e pinho prensado a quente, espuma injetada anatômica com densidade 45 a 55 com 50mm de espessura, união de assento e encosto estofado em polipropileno, dimensões do assento com (Largura x Profundidade x Espessura) 500mm x 490mm x 50mm, dimensões do encosto com (Altura x Largura x Espessura) 490mm x 440mm x 50mm, base giratória a gás com percurso de regulagem 100mm de altura, estrela com 5 (cinco) patas em aço, capas e rodízios em pp, flange com sistema relax que permite a inclinação do encosto, braços fixos modelo corsa confeccionado com alma de aço coberto em pp para apoio de braço. | 802,98   | 1.605,96 |
| 23 | 09 | <b>Cadeira giratória modelo presidente:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço cromado 20mm espessura, espuma injetada anatômica com densidade 45 a 55 com 50mm de espessura, assento e encosto em couro sintético, dimensões do assento com (Largura x Profundidade x Espessura) 500mm x 490mm x 50mm, dimensões do encosto com (Altura x Largura x Espessura) 490mm x 440mm x 50mm, base giratória a gás com percurso de regulagem 100mm de altura, estrela com 5 (cinco) patas em aço, capas e rodízios em pp, flange com sistema relax que permite a inclinação do encosto, braços aço coberto em couro para apoio de braço.  | 909,73   | 8.187,57 |
| 24 | 12 | <b>Cadeira plástica comum:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> monobloco, empilhável, com braços, com encosto, deve suportar carga estática mínima de 150kg, material polipropileno injetado virgem com proteção contra raios UV, cor branca, dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 510mm x 430mm x 890mm, em conformidade com norma ABNT NBR 4776:2013.  | 38,81    | 465,72   |
| 25 | 01 | <b>Caixa de som amplificada portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> potência 400W RMS, com rodas para deslocamento, alça ajustável, microfone, cor preta, bateria recarregável, entrada microfone p10, entrada rca, entrada usb, entrada auxiliar, tensão bivolt, cabo de alimentação, bluetooth, leitor de cartão SD, controle remoto original com pilhas ou bateria.   | 529,30   | 529,30   |
| 26 | 01 | <b>Climatizador de ar 70 litros:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> portátil, cor branco ou cinza, tipo gabinete/colméia com 4 (quatro) rodízios de gel ou plástico, analógico, tanque de água com capacidade de 70 litros, potência do motor 220w, área de alcance 40m², volume de ar 5000 m³/h, nível de ruído máximo 65db, ventilação por hélice, controle de velocidades, voltagem 127v ou bivolt, certificação INMETRO.  | 1.830,47 | 1.830,47 |
| 27 | 01 | <b>Fogão 5 bocas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> a gás, aço inoxidável, cor inox, forno autolimpante, timer, acendimento  | 1.345,57 | 1.345,57 |

|    |    |   |          |          |
|----|----|---|----------|----------|
|    |    | automático, tensão 127v ou bivolt, possui sapatas de borracha anti-derrapante.  |          |          |
| 28 | 09 | <b>Mesa escritório 2 gavetas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf, reta, dimensões 1,50x60cm, tampo 15mm espessura com revestimento laminado melamínico cor cinza claro, gavetas com 10mm espessura, pés em aço com pintura eletrostática antiferruginosa cor preto, possui sapatas anti-risco.  | 416,82   | 3.751,38 |
| 29 | 03 | <b>Mesa escritório em L:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdp cor calvi ou calvi com preto, dimensões mesa (Comprimento x Comprimento x Largura x Espessura) 1,50x1,50x0,60x0,30cm, pés 25mm com revestimento melamínico BP, possui gaveteiro com 4 (quatro) gavetas corrediças e fechaduras com 2 (chaves), possui suporte para gabinete de computador com dimensões (Largura x Profundidade x Altura) 0,28 x 0,42 x 0,40cm, possui sapatas anti-risco.  | 1.588,49 | 4.765,47 |
| 30 | 01 | <b>Mesa e cadeiras plásticas modelo infantil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mesa quadrada 45x45cm com 4 cadeiras plásticas com braços.   | 202,67   | 202,67   |
| 31 | 03 | <b>Mesa plástica modelo adulto sem cadeira:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mesa quadrada 70x70cm.   | 119,20   | 357,60   |
| 32 | 01 | <b>Projeto multimídia:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 3.500 lumens, resolução nativa 1024x768 pixels (xga), contraste 15000:1, tecnologia de projeção 3 lcd de 3 chips, zoom 1.0 – 1.2x (optico), foco manual, projeção da tela mínima de 30 a 300 polegadas, compatível com ntsc, ntsc 4.43, pal, m-pal, npal, pal60, secam, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p, correção de efeito trapézio vertical de 30 graus, horizontal 30 graus, ruído 37db (em alto brilho), 28db (em baixo brilho), conexões de entrada/saída, 1 hdmi, 2 vga (d-sub 15 pin), 1 rca, 2 rca, 2 áudio estéreo mini, 1 usb-a, 1 usb-b, 1 r232c, 1 r45, tensão bivolt, peso 2,5kg, dimensões (300 x 90 x 247mm), modo de projeção frontal / traseira / suporte, duração de luminosidade: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (econômico), fornecido com cabo de alimentação, cabo vga, controle remoto original com bateria ou pilhas, manual, guia rápido. | 4.751,66 | 4.751,66 |
| 33 | 01 | <b>Smartphone:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> sistema operacional android, 256gb de armazenamento, 8gb de memória ram, processador octa-core, resolução 1080x2400 fhd+, sim card: nano-sim, carregamento rápido, tela super amoled, leitor de impressões digitais, bluetooth 5.3, compatibilidade com a rede 5G, USB-C.   | 2.006,67 | 2.006,67 |
| 34 | 04 | <b>Tapete em EVA:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> tipo tatame, 20mm espessura, amortecedor de impacto, dimensões (comprimento x largura) 1 x 1m, cores variadas a definir posteriormente.  | 62,99    | 251,96   |
| 35 | 01 | <b>Televisor:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> tela 50 polegadas em led, tensão 127v ou bivolt, smart tv, full hd, entradas hdmi e usb, conversor digital, controle remoto original com pilhas.   | 2.015,79 | 2.015,79 |

|    |    |  |          |          |
|----|----|--|----------|----------|
| 36 | 01 | <p><b>Barra paralela dupla:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para fisioterapia, 3 metros de comprimento, serve para auxiliar as pessoas com qualquer tipo de deficiência motora, composta por uma plataforma revestida com piso antiderrapante, corrimãos feitos em tubos de aço pintado, após prévio tratamento anti-ferruginoso, 4 (quatro) corrimãos horizontais com ajustes de altura e largura, 3 barras verticais de cada lado, pintura eletrostática com verniz, sistema de regulagem de altura do conjunto de barras, adapta o produto para pacientes adultos e crianças, pensando nos princípios da individualidade. barra paralela dupla permite o uso por todos os tipos de indivíduos e as mais variadas disfunções de locomoção, é ideal para treino de marcha, descarga de peso, reabilitação vestibular, treino de equilíbrio, coordenação motora e condicionamento cardiopulmonar para pacientes cadeirantes, possui resistência e estabilidade, garantindo alta qualidade, durabilidade e segurança, dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 3m x 85cm x 40cm, peso 75kg. Plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça, divisão abdução central removível, altura 1º corrimão máxima 90 cm e mínima 50 cm, altura 2º corrimão máxima 40 cm e mínima 15 cm, ajuste de largura das barras até 18 cm, largura do corrimão máxima 60cm e mínima 35cm.</p> | 4.294,63 | 4.294,63 |
| 37 | 01 | <p><b>Bicicleta ergométrica magnética horizontal:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço inoxidável, sistema de resistência eletromagnético de 8 níveis, peso roda inércia de 3kg, assento macio ergonômico ajustável, display LCD integrado multifuncional, monitor de velocidade, tempo, distância total, distância percorrida, calorias, 16 programas de treinamento, sensor de pulso e cardíaco hand grip no guidão, suporta usuário de até 120kg, pedais antiderrapante com cintas, selim ajustável, dimensões (Largura x Altura x Profundidade) 50cm x 110cm x 117cm.</p>  | 1.720,53 | 1.720,53 |
| 38 | 02 | <p><b>Cadeira de rodas para obesos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estrutura em aço carbono, pintura epóxi pó, apoio para os braços com descanso em poliuretano e escamoteáveis, protetor lateral de roupas com abas, tipo para-lamas, dobrável em x duplo tubular central, apoio para os pés com regulagem de altura individuais e escamoteáveis, faixa de apoio para as panturrilhas, rodas dianteiras de 6", rodas traseiras de 24", com rolamentos blindados, pneus traseiros infláveis, freios bilaterais com regulagem horizontal, largura do assento 60cm, profundidade do assento 42cm, largura do encosto 50cm, altura do encosto 44cm, largura total 74cm, altura total 95cm, suportar 180kg, registro na Anvisa e homologada pelo Inmetro.</p>  | 1.559,88 | 3.119,76 |
| 39 | 03 | <p><b>Cama elástica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, suporta 150kg, aro de reforço e 5 pés, 32 molas altamente resistentes e lona firme anti-derrapante, (Largura x Profundidade x</p>   | 412,46   | 1.237,38 |

|    |    |   |          |          |
|----|----|---|----------|----------|
|    |    | Altura) 92cm x 92cm x 20cm, possui sapatas de borracha anti-derrapante.   |          |          |
| 40 | 03 | <b>Esfigmomanômetro adulto:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aneróide em conformidade com portaria inmetro nº 153/05, braçadeira em tecido antialérgico, portátil, acondicionado em bolsa de courvin, bolsa de borracha sintética especial, braçadeira em poliamida (nylon) com fecho em metal ou velcro, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mmhg, com resolução de 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, manômetro a prova de pressão com pera e válvula com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar.   | 66,90    | 200,70   |
| 41 | 01 | <b>Estação de musculação:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço, capacidade de peso até 65kg, execução de 44 exercícios, dentre eles supino, peck deck, fly, trapézio, bíceps, tríceps, glúteos, abdominais, entre outros, sistema de cabos reforçados, acompanha acessórios como barra pulley, barra tríceps, banco declinado, almofada de braço (scott), barra longa e tela de proteção para acesso às anilhas proporcionando maior segurança ao usuário, suporta um usuário de até 140kg, assento e encosto em espuma, dimensões (largura x altura x profundidade) 1,93 x 2,22 x 2,11cm, possui sapatas de borracha anti-derrapante.  | 4.606,66 | 4.606,66 |
| 42 | 03 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> plástico resistente, intensidade leve, 4 (quatro) teclas de apoio, molas ligadas ao lado oposto, encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.  | 54,00    | 162,00   |
| 43 | 03 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> plástico resistente, intensidade média, 4 (quatro) teclas de apoio, molas ligadas ao lado oposto, encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.   | 30,35    | 91,05    |
| 44 | 03 | <b>Exercitador musculatura dedos:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> plástico resistente, intensidade forte, 4 (quatro) teclas de apoio, molas ligadas ao lado oposto, encaixe de metal e borracha para apoio do polegar.   | 61,21    | 183,63   |
| 45 | 01 | <b>Arquivo 7 gavetas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço chapa 24", para pasta suspensa, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 1335 x 500 x 710mm, gavetas deslizantes com estampa para porta etiquetas, suporte para pasta suspensa formado por requadro, corrediças telescópicas de no mínimo 45mm de largura com capacidade de 45kg/par, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado, porta etiquetas estampados na frente da gaveta, 2 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "u", para o desnível do piso sapatas reguláveis anti-risco com no mínimo 34mm de diâmetro e rosca 3/8", acabamento da superfície pintura epóxi pó. | 1.853,93 | 1.853,93 |

|    |    |   |           |           |
|----|----|---|-----------|-----------|
| 46 | 01 | <b>Audiômetro:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> analisador de emissões otoacústicas transientes e produto de distorção que funcione conectado ao PC, 2 (dois) canais de estimulação auditiva, teste de emissões otoacústicas transientes TEOAE de 1–4 khz, teste de emissões otoacústicas produto de distorção DPOAE de 1–8khz em frequências específicas, sonda para EOA transiente, sonda para EOA produto de distorção, 4 (quatro) protocolos para atender todas as faixas etárias pré-programados e configuráveis pelo usuário, registro de curva de crescimento, algoritmo para redução do ruído, alertas de instabilidade de sonda e excesso de ruído, software que permita o armazenamento, revisão, gerenciamento de dados, impressão e arquivo de dados, cavidade para teste, módulo triagem, módulo BERA, PEATE, DPOAE, TEOAE, software de coleta/análise de dados, pasta abrasiva e condutiva, olivas e eletrodos, fone inserção, pré-amplificador, mini impressora termo sensível, cabos USB, jogos de olivas TE e DP, 1 (uma) sonda sobressalente compatível com o equipamento, clip para anexar a sonda, cabo de alimentação, software para instalação do programa, manual de instruções e de operações (em português), equipamento tipo portátil, equipamento com tensão 127v ou bivolt, bolsa/maleta para transporte. | 63.572,33 | 63.572,33 |
| 47 | 01 | <b>Mesa ginecológica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estrutura tipo gabinete em mdf cor branco, acabamento superficial com espuma densidade D-28 revestido em courvin preto, movimento assento fixo com encosto e apoio de pernas reclináveis, regulagem do dorso, suporte colposcópico, porta-coxa estofado revestido em courvin, suporte de rolo para lençol, armário com 3 (três) gaveteiros internos e 1 (uma) porta, dimensões (Comprimento x Altura x Largura) 1,80 x 0,60 x 0,80cm, possui sapatas de borracha anti-derrapante.  | 2.265,25  | 2.265,25  |
| 48 | 01 | <b>Chaleira elétrica:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço inoxidável, capacidade 1,8 litros, desligamento automático, base destacável, potência 1.200w, tensão 127v ou bivolt.   | 86,01     | 86,01     |
| 49 | 01 | <b>Condicionador de ar:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 18 mil btus, split, ciclo frio, tecnologia dual inverter ou inverter, selo procel classificação A, tensão 220 volts, controle remoto original com pilhas, incluso instalação completa com cabos em cobre.  | 3.943,21  | 3.943,21  |
| 50 | 02 | <b>Mesa redonda:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf espessura de 25mm, acabamento superficial laminado melamínico cor cinza cristal, dimensões (Diâmetro x Altura) 1,20 x 0,76cm, 1 (um) pé tubo de aço cor preto, bordas em pvc, possui sapatas anti-risco.  | 1.223,87  | 2.447,74  |
| 51 | 02 | <b>Relógio de parede:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> polipropileno, aro cor preto, acrílico frontal de proteção, mostrador branco, algarismos arábicos cor preto, ponteiros de horas e minutos, dimensões 40cm diâmetro, 5cm aro, funcionamento à pilhas ou bateria.  | 86,25     | 172,50    |

|    |    |  |        |          |
|----|----|--|--------|----------|
| 52 | 01 | <b>Arame sólido para solda MIG:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> 0,80mm, 15kg.   | 275,13 | 275,13   |
| 53 | 01 | <b>Compressor de ar direto portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> para pintura (envernizar e pulverizar), motor elétrico monofásico de 1/3hp, tensão 127v ou bivolt, saída de ar, sistema de trabalho por membrana, isento de óleo, válvula de segurança, filtro de ar, pés emborrachados, pressão máxima 40 PSI, botão liga e desliga, acompanha pistola de pintura com 2 bicos (1 leque e 1 jato), mangueira espiral com 5 (cinco) metros.   | 572,29 | 572,29   |
| 54 | 01 | <b>Inversora de solda portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> MIG, não a gás, suporta arame até 0,8mm, 140 amperes, 127v ou bivolt.   | 899,25 | 899,25   |
| 55 | 01 | <b>Máscara de proteção para solda:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> super leve, indicada para processo de soldagem MIG, proteção contra raios ultra-violetas, radiação e infra-vermelha, possui regulagem de perímetro da cabeça, bandana estofada para maior conforto do operador, lente automática com regulagem (auto escurecimento, distinguindo a luz natural da luz emitida no processo de soldagem), dimensões externas: 110x90x9mm, área de visão 96x39mm, escurecimento DIN4/DIN9-13, certificado CE-DIN EM 175, 1997 Annex II of the PPE-directive 89/686/EEC (para o capacete) e DIN EM 379, 2003 +A1, 2009 essential requirements according to Annex II of the PPE-Directive-89/686/EEC (para a lente automática), possui botão de regulagem de escurecimento externo com regulagem de 9-13, 2 (dois) sensores de captação de luz, alimentação por energia solar em conjunto com bateria CR2032 externa, bateria substituível com duração em torno de 3.000 horas de uso, proteção UV/IR quando atuada DIN16 permanente, tempo de retorno A claro variável de 0,1 (mínimo) a 1,0 (máximo), tempo de escurecimento 1/30000 segundos ou 0,000033 segundos, indicador de bateria fraca, sensibilidade ajustável, dimensões da lente de proteção interna 103x43x1mm, material policarbonato/acrílico (resistente a impactos e removível para limpeza), peso da lente automática 110g, peso do capacete 290g, acompanhado de manual de instruções e possuir certificado de aprovação. | 126,28 | 126,28   |
| 56 | 02 | <b>Armário aéreo 3 portas e 1 prateleira:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf chapa 15mm, dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 0,66 x 1,20 x 0,32cm, capacidade de 25kg, acabamento interno BP escala brilho fosco, cor branco, dobradiças metálicas com amortecimento, puxadores perfil alumínio, bordas em pvc, suportes para fixação de parede.   | 709,00 | 1.418,00 |
| 57 | 02 | <b>Caixa de som para desktop/notebook:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> estéreo, caixas satélites potência 50W RMS, caixa subwoofer potência 30W RMS, cor preta, entrada p2, saída de fone, controle de volume, 127v ou bivolt.  | 156,06 | 312,12   |

|    |    |   |          |          |
|----|----|---|----------|----------|
| 58 | 01 | <b>Colorímetro portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> medidor digital de cloro, prova d'água, faixa 0.00 a 2.50 ppm, resolução 0.01ppm, precisão $\pm 0.03$ ppm, método DPD, fonte de luz led, detector de luz fotocélula de silicone, desligamento automático por inatividade, alimentação por pilhas ou bateria, acompanha cubetas e reagentes para testes iniciais, possuir certificado de qualidade do instrumento. | 548,16   | 548,16   |
| 59 | 01 | <b>Fogão industrial 2 bocas:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> aço inoxidável, bocas de ótima qualidade e alta pressão, grelhas em ferro fundido 30x30cm funcionamento a gás, acendimento manual, acabamento superficial escovado, com forno de 50 litros, dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 1,18cm x 0,88cm x 0,80cm, cor preto ou inox, possui sapatas de borracha anti-derrapante.                               | 1.335,41 | 1.335,41 |
| 60 | 01 | <b>pHmetro portátil:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> medidor digital de pH e temperatura da água, prova d'água, faixa -2.00 a 16.00 pH, resolução 0.01 pH, precisão $\pm 0.05$ pH, calibração automática, compensação de temperatura automática, desligamento automático por inatividade, eletrodo de pH substituível, alimentação por pilhas ou bateria, possuir certificado de qualidade do instrumento.                 | 1.048,91 | 1.048,91 |
| 61 | 01 | <b>Quadro de avisos magnético:</b> <u>Requisitos mínimos:</u> mdf, moldura em alumínio lisa sem rebarbas cor natural, possui suporte para apagador, acompanha parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria.   | 369,64   | 369,64   |

**4.2.** Os valores previstos neste estudo técnico foram realizados conforme previsto nos incisos I, III e IV do art. 5º do Decreto Municipal nº 10.107 de 4 de janeiro de 2024.

## 5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**5.1.** A melhor e única solução possível apontada pelo ETP é a aquisição dos equipamentos/materiais permanentes, através de processo licitatório na modalidade Pregão, visando atender as necessidades dos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP, proporcionando assim o bom trabalho interno dos servidores públicos quanto o bom atendimento à população.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** A única solução viável é a aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes hospitalares, odontológicos, mobiliários em geral e eletroeletrônicos, a serem entregues de forma **integral**, com vigência contratual de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6.2.** A presente contratação trata-se apenas de aquisição de bens, não sendo necessário nenhum outro fornecimento.

**6.3.** A presente solução deverá resolver a questão referente a estruturação de diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e disponibilizar

a população assistida pelo SUS (Sistema Único de Saúde) o bom atendimento e serviço de referência adequado e equipado.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

**7.1.** Não se faz necessário o parcelamento da solução, deve ser realizada uma licitação única compreendendo todos os itens necessários para a solução ora demandada, uma licitação única otimizará os custos (principalmente em materiais de expediente e publicações) compreendidos na formalização e instrução do processo licitatório.

**7.2.** Diante das especificidades de cada item o presente certame deverá ser realizado pelo critério de julgamento o de **menor preço** e por **item**.

**7.3.** Tendo em vista a diversidade e especificidade dos produtos, e, considerando que existe um universo gigantesco de empresas aptas a participarem do processo licitatório, além de que a licitação por **item** é a economicamente mais viável uma vez que a negociação será realizada item a item, a licitação deverá ser realizada por **item**.

**7.4.** Com relação à possibilidade de subcontratação, não será possível subcontratar parcialmente ou totalmente.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**8.1.** Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 9. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**9.1.** O objeto do presente Termo de Referência está de acordo com o Plano de Contratações Anual, conforme Decreto Municipal nº 10.104, de 4 de janeiro de 2024.

| Nº DO ITEM | IDENTIFICADOR NO PCA | QUANTIDADE A SER CONTRATADA | QUANTIDADE PREVISTA NO PCA |
|------------|----------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 01         | 1.3091               | 01                          | 03                         |
| 02         | 1.3092               | 05                          | 08                         |
| 03         | 1.3093               | 11                          | 15                         |
| 04         | 1.3094               | 60                          | 80                         |
| 05         | 1.3095               | 06                          | 10                         |
| 06         | 1.3096               | 04                          | 08                         |
| 07         | 1.3097               | 15                          | 25                         |
| 08         | 1.3098               | 01                          | 03                         |
| 09         | 1.3099               | 02                          | 04                         |
| 10         | 1.3100               | 03                          | 06                         |

|    |        |    |    |
|----|--------|----|----|
| 11 | 1.3101 | 10 | 15 |
| 12 | 1.3102 | 03 | 06 |
| 13 | 1.3103 | 01 | 03 |
| 14 | 1.3104 | 14 | 15 |
| 15 | 1.3105 | 02 | 06 |
| 16 | 1.3106 | 01 | 02 |
| 17 | 1.3107 | 04 | 06 |
| 18 | 1.3108 | 05 | 06 |
| 19 | 1.3109 | 02 | 03 |
| 20 | 1.3110 | 01 | 02 |
| 21 | 1.3111 | 04 | 06 |
| 22 | 1.3112 | 02 | 06 |
| 23 | 1.3113 | 09 | 15 |
| 24 | 1.3114 | 12 | 20 |
| 25 | 1.3115 | 01 | 10 |
| 26 | 1.3116 | 01 | 02 |
| 27 | 1.3117 | 01 | 02 |
| 28 | 1.3118 | 09 | 15 |
| 29 | 1.3119 | 03 | 06 |
| 30 | 1.3120 | 01 | 01 |
| 31 | 1.3121 | 03 | 10 |
| 32 | 1.3122 | 01 | 01 |
| 33 | 1.3123 | 01 | 01 |
| 34 | 1.3124 | 04 | 06 |
| 35 | 1.3125 | 01 | 03 |
| 36 | 1.3126 | 01 | 01 |
| 37 | 1.3127 | 01 | 01 |
| 38 | 1.3128 | 02 | 04 |
| 39 | 1.3129 | 03 | 03 |
| 40 | 1.3130 | 03 | 06 |
| 41 | 1.3131 | 01 | 01 |
| 42 | 1.3133 | 03 | 03 |
| 43 | 1.3132 | 03 | 03 |
| 44 | 1.3134 | 03 | 03 |

|    |        |    |    |
|----|--------|----|----|
| 45 | 1.3135 | 01 | 03 |
| 46 | 1.3136 | 01 | 01 |
| 47 | 1.3137 | 01 | 03 |
| 48 | 1.3138 | 01 | 01 |
| 49 | 1.3139 | 01 | 02 |
| 50 | 1.3140 | 02 | 05 |
| 51 | 1.3141 | 02 | 04 |
| 52 | 1.3142 | 01 | 02 |
| 53 | 1.3143 | 01 | 01 |
| 54 | 1.3144 | 01 | 01 |
| 55 | 1.3145 | 01 | 01 |
| 56 | 1.3146 | 02 | 04 |
| 57 | 1.3147 | 02 | 10 |
| 58 | 1.3148 | 01 | 01 |
| 59 | 1.3149 | 01 | 01 |
| 60 | 1.3150 | 01 | 01 |
| 61 | 1.3151 | 01 | 01 |

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

**10.1.1. ASPECTOS TÉCNICOS:** Estruturação de ambientes de trabalho com equipamentos e materiais permanentes hospitalares, odontológicos, eletroeletrônicos e mobiliários em geral adequados e funcionando perfeitamente, em bom estado, e, de acordo com as normas de engenharia de trabalho e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, evitando eventuais intercorrências com equipamentos/materiais permanentes sem condições de uso e até possíveis acidentes de trabalho.

**10.1.2. CONFORTO NO ATENDIMENTO:** Estruturação de ambientes de recepção e de atendimento com equipamentos e materiais permanentes e mobiliários em geral adequados, em bom estado, que proporcionarão conforto e bem-estar aos servidores e população que busca os serviços de saúde.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO

**11.1.** As providencias serão regulamentadas pela administração conforme o Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024, o qual dispõe sobre as regras e diretrizes para Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Direta do Poder

Executivo do Município de Jales, e dá outras providências.

## 12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ENVOLVIDOS

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

## 13. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

13.1. Não existe a possibilidade de contratação de pessoa física, pois se trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, o que, normalmente são contratos firmados com pessoa jurídica de personalidade própria com atividade econômica no ramo específico.

## 14. MAPA DE RISCOS

| RISCOS  | POSSÍVEIS CAUSAS   | EFEITO  | CONTINGÊNCIA  |
|---|--|---|---|
| <b>1ª Fase: Planejamento</b>  |  |   |   |
| 1 - Elaboração do termo de referência fora do tempo hábil para ocorrência da licitação no prazo previsto para implantação do Projeto. | Não formação de equipe de planejamento ou servidores com excesso de demandas   | Ausência de técnicos que complementarão a equipe de apoio.    | Encaminhar com bastante antecedência o ETP e o TR para análise e aprovação.               |
| 2 – Deficiência na definição da demanda   | Equívoco no levantamento das necessidades; falta de conhecimento e apoio técnico, informações incompletas  | Elaboração deficiente do TR – Termo de referência             | Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades pretendidas         |
| 3 – Equívoco na definição da equipe de planejamento   | Falta de servidores com capacitação específica   | Comprometimento na elaboração do edital                       | Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e com condições de executar a tarefa |
| 4 – Fracasso da licitação   | Desconhecimento do mercado, condições editalícias excessivas   | Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras | Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiência                        |
| <b>2ª Fase: Seleção do fornecedor</b>   |  |   |   |
| 5 – Empresa desqualificada ou inadequada  | Edital mal elaborado (falhas na habilitação); erro na avaliação da comissão; parâmetros técnicos inadequados para a escolha do fornecedor; falta de análise da saúde financeira da licitante; proposta mal elaborada; muitos compromissos assumidos, o que pode impactar na execução do contrato | Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras |   |
| 6 – Seleção irregular de empresa  | Decisão errada da comissão de licitação; falha na análise da   | Riscos de recursos administrativos e consequente atraso na    | Avaliação criteriosa das concorrentes   |

|   | documentação   | contratação   |  |
|---|--|---|--|
| 7 – Aceitação de lance inexequível  | Falta de experiência do pregoeiro; falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio   | Dificuldades na execução contratual   | Treinamento do pregoeiro e equipe de apoio   |
| 8 – Fraude na licitação   | Má fé da empresa; formação de cartel; conluio entre servidores e empresa   | Desvio de recursos e execução contratual deficiente                                 | Treinamento sobre reconhecimento de fraudes para os servidores que participam do processo licitatório                                |
| 9 - Impugnação do edital  | Edital mal elaborado; falta de atenção às normas e legislação vigentes ao elaborar o edital  | Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante | Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio   |
| 10 – Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato         | Falta de análise criteriosa da qualificação econômico financeira da empresa  | Dificuldade na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto        | Elaborar edital com critérios claros e objetivos   |
| 11 – Falência da contratada   | Má gestão e ou falta de capacidade financeira  | Dificuldades para honrar os compromissos financeiros                                | Avaliar adequadamente a contratada   |
| <b>3ª Fase: Gestão do Contrato</b>  |  |   |  |
| 12 – Execução do objeto em desacordo com o contrato                       | Fraude; gestão e fiscalização inadequada ou ausente  | Não atendimento das demandas do órgão   | Capacitação do fiscal  |
| 13 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada    | Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do Gestor  | Insatisfação da contratada; descumprimento contratual                               | Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato, ou seja, o desembolso do órgão com o contrato                          |
| 14 – Impunidade da empresa que comete fraude ou descumprimento contratual | Falta de acompanhamento do Fiscal e do Gestor do Contrato para cada falta cometida; consequente falta de abertura de processo de penalização; processo de penalização concluído, sem o devido registro nos órgãos que couber | Descumprimento das obrigações contratuais   | Avaliar as atitudes do fiscal do contrato e da ordenação das despesas perante o descumprimento da execução contratual periodicamente |
| 15 – Prejuízo orçamentário para a Administração                           | Rescisão contratual por inexecução do objeto   | Prejuízo para a instituição e para o setor demandante                               | Avaliar a execução contratual assiduamente   |
| 16 – Corrupção dos agentes da Contratada                                  | Venda de informações; outros meios de favorecimento para fins ilícitos   | Tentativa de suborno e consequente descumprimento contratual                        | Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato   |
| 17 – Servidores sem capacidade ou capacitação para fiscalizar o contrato  | Fiscalização administrativa inadequada   | Descumprimento contratual; não atendimento das demandas                             | Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato   |
| 18 – Restrições orçamentárias   | Falta de recurso para manter o contrato até o final de sua vigência  | Suspensão do contrato   | Considerar o contrato como prioridade  |

**14.1.** Após análise do quadro acima, nota-se que a maior parte dos possíveis riscos possuem baixa probabilidade de ocorrer.

## **15. CONCLUSÃO**

**15.1.** A presente contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de aquisição de equipamentos e bens permanentes, objetivando a estruturação dos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP, proporcionar conforto aos trabalhadores e melhores condições de recebimento e tratamento da população assistida pelos serviços de saúde.

## **16. ASSINATURA**

### **16.1. INTEGRANTE TÉCNICO**

---

CLÁUDIO RODRIGUES MOTA

### **16.2. SECRETÁRIO(A)**

---

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA

Jales/SP, 25 de Junho de 2024

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na Rua ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., neste ato representada pelo (a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ..... (nacionalidade), .....(estado civil), .....(profissão) ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., Cep: .....

**OUTORGADO (S):** Sr.(a) ..... (a) ....., ..... (nacionalidade), .....(estado civil), .....(profissão) ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., Cep: .....

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/20\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Jales/SP, podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema da **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

...../.....,.....de.....de 202....

---

**Razão Social da Empresa**

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF



\* No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA** (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:** De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**OBS:** A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

**Dados para crédito em conta corrente:**

Banco:                      Agencia:                      Conta:

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

**1.** Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.

**2.** Não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../.....de.....de 2024.

---

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a) atende aos requisitos de habilitação;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;  
**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

**Obs.:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;
- h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal

nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., .....de.....de 2024.

---

**Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF

**ANEXO VI - MINUTA DO TERMO  
DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JALES - SP**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.131.885/0001-04, com endereço sito à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Cep. nº 15.708-062, Jales, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo - CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 390/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento de Contrato é a aquisição de diversos equipamentos e matérias permanentes a serem entregues de forma integral, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, conforme Termo de Referência - Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------|-----|-----------|-------|----------------|-------------|
| -    | -    | -   | -         | -     | -              | -           |

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA**

**2.1.** Os termos deste instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2024 e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O presente contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

**3.2.** A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I - Termo de Referência**.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1.** O valor total do presente instrumento de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.2.** O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação de nota fiscal correta na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento sem erros, para empenho.

**4.2.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**4.3.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

**4.4.** O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

**4.5.** O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

**4.6.** No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da

**CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**5.1.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

**5.2.** Os preços são fixos e irrealizáveis no período de doze meses, e somente poderão ser revisados se, excepcionalmente e comprovadamente, ocorrer à quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a empresa contratada apresentar os demonstrativos e documentos comprobatórios, tomando por base a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro que venha a substituí-lo, ou seja determinado pelo Governo Federal.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Jales.

**6.3.** O objeto deverá ser entregue de forma única, em perfeito estado de conservação.

**6.4.** A contratada deverá entregar o objeto de **forma integral em até 10 (dez) dias úteis**, dentro do horário de expediente das 07:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira diretamente no Almoxarifado da Saúde com endereço na Rua 17, nº 2.646, Centro, Jales/SP, CEP 15.700-142 com Telefone nº (17)3632-7575.

**6.5.** Do recebimento:

**a)** Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação de qualidade do objeto e consequente aceitação pela comissão de análise, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias** úteis após o recebimento provisório.

**6.6.** As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa CONTRATADA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

**6.7.** O recebimento não exime a empresa CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

**6.8.** A **contratada** deverá disponibilizar um número de telefone para atendimento em horário comercial para abertura de chamadas de assistência técnica.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**7.1.** Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

| UNIDADE   | FONTE RECURSO | CÓDIGO APLICAÇÃO | FICHA | DOTAÇÃO      |
|---|---------------|------------------|-------|--------------|
| Secretaria Municipal de Saúde - Equipamento e Material Permanente | 95            | 800.313          | 1123  | 4.4.90.52.00 |
| Secretaria Municipal de Saúde - Equipamento e Material Permanente | 08            | 100.000          | 776   | 4.4.90.52.00 |
| Secretaria Municipal de Saúde - Equipamento e Material Permanente | 92            | 800.001          | 1100  | 4.4.90.52.00 |
| Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo               | 01            | 310.000          | 739   | 3.3.90.30.00 |

### **CLÁUSULA OITAVA DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO**

**8.1.** A garantia da contratação deverá obedecer ao código padrão do consumidor, bem como a determinação do fabricante.

### **CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**9.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**10.2.** Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da **contratada**.

**10.3.** Comunicar a **contratada** todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

**10.4.** Notificar a **contratada** no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

- 10.5. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a **contratada** regularizar as falhas observadas.
- 10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **contratada**.
- 10.7. Aplicar à **contratada** as sanções regulamentares.
- 10.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.
- 10.9. Disponibilizar local adequado para a recebimento dos produtos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 11.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao **contratante** para ateste e pagamento.
- 11.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 11.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.
- 11.5. Assegurar ao **contratante** o direito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 11.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 11.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 11.9. Não transferir para o **contratante** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **contratada**, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 11.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 11.12. Responder pelos danos causados diretamente à **contratante** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 11.13. O Contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Art. 92, XVII da Lei 14.133/21).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**12.1.1. Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.1.1.1. Multa:**

**12.1.1.1.1.** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**12.1.1.1.2.** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

**12.1.1.1.3.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**12.1.1.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.1.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**12.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

**12.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**12.10.** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.11.** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.1.** A extinção do contrato poderá ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**13.2.** Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a)** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f)** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**13.3.** O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**13.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Ficará designado como fiscal técnico de execução do contrato a Sr. Cláudio Rodrigues Mota, CPF nº 824.868.676-00, e Fiscal Administrativo a Sra. Letícia Barbosa Sena, CPF: 406.852.538-21, que acompanharão e fiscalizarão a execução do referido Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**16.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

**17.1.** Para execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam, tanto por conta própria quanto por outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA  
DO FORO COMPETENTE**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 02 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Jales/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE JALES**  
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP

**CONTRATADA:**

**VALOR:**

**ASSINATURA:**

**OBJETO:** Aquisição de diversos equipamentos e matérias permanentes a serem entregues de forma integral, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 45/2024 - Processo nº 158/2024.

**VIGÊNCIA:** Até 12(doze) meses ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

Jales - SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e matérias permanentes a serem entregues de forma integral, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales - SP, \_\_\_\_de \_\_\_\_de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF. (MF) nº 284.644.738-18

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF. (MF) nº

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Nilva Gomes Rodrigues de Souza

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 058.279.088-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade Responsável por Processos Licitatórios

Nome: Kelly Fernandes Fuentes

Cargo: Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos

CPF: 331.080.758-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**OBS. Este Termo será elaborado e assinado, somente pela empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do Termo Contratual**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**Declaração de documentos à disposição do tribunal**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES  
**CNPJ Nº:** 45.131.885.0001-04

**Contratada:**  
**CNPJ Nº:**

**Contrato nº.**

**Data da assinatura:**

**Vigência:** Até 12(doze) meses ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

**OBJETO:** Aquisição de diversos equipamentos e matérias permanentes a serem entregues de forma integral, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Ao egrégio  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Regional de Fernandópolis  
Fernandópolis – SP.